CNPJ	N° 47.902.648/0001-17
NIRE	3530004507-6

Fol	ha	no	

ATA Nº 717. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 28 de janeiro de 2020, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, contando com a presença de seus membros ADEVILSON MAIA. ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, ALEXANDRE AKIO MOTONAGA e JORGE ELOY GOMES PEREIRA, contando com a presença de ROBERTO LUCCA MOLIN, Diretor Administrativo e Financeiro, IVAN FELIPE ROSSETI, Superintendente de Assuntos Jurídicos, ALENCAR QUEIROZ DA COSTA, Supervisor do Departamento Jurídico 1 -- ADM / CONST / FIN, ANTÔNIO TADEU P. DE OLIVEIRA, Superintendente de Suporte à Fiscalização de Trânsito, VALTAIR FERREIRA VALADÃO, Gerente de Segurança de Tráfego, ALEXANDRA PANONTIN MORGILI, Supervisora do Departamento de Estudos de Segurança Veicular, ANTÔNIO CARLOS VIEIRA ABRANTES, Gerente da Central de Operações, MARCO ANTÔNO DOS SANTOS. Gerente de Governança Corporativa, MAURICIO VALADARES GONTIJO, Gerente de Obras, SÉRGIO TUFFY SAYEG, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário. ROBSON FEITOSA DA SILVA, Supervisor do Departamento de Auditoria Interna, CARLOS DA SILVA MENEGUETTI, Analista de Gestão - Auditor, OSMIR MARCOLINO, Analistas de Gestão - Auditor, JULIO FERNANDO CONDURSI PARANHOS DA SILVA, Gerente de Custos, Orçamento e Contabilidade, TEIDY HIRASAKA, Gerente de Gestão Estratégica, DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA. Assistente de Administração, e RODRIGO DO CARMO MOLINA, Analista de Gestão que secretariou a reunião. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na ORDEM DO DIA: 1. Alteração Estatutária – SEI nº 6017.2019/0036869-1 - Apresentação do Parecer jurídico nº 631/19. O Superintendente de Assuntos Jurídicos apresentou o assunto aos Conselheiros. Isto posto, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no artigo 17, incisos I e IV, do Estatuto Social da CET está ciente da alteração proposta pela JOF sugerindo apenas, se o acionista controlado entender possível, que fique expresso no estatuto da CET, no seu artigo 54º, que eventuais lucros apurados sejam integralmente retidos e revertidos ao capital da empresa. EXPEDIENTE: 1. APRESENTAÇÕES. 2. ASSUNTOS GERAIS. 2.1. Aprovação e assinatura da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, realizada em 17 de dezembro de 2019 (716). A Ata foi assinadas pelos Conselheiros. 2.2. Apresentação do novo Gerente de Governança Corporativa. O novo Gerente de Governança Corporativa se apresentou aos conselheiros e estes a ele. 2.3. AUDITORIA INTERNA E COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO. 2.3.1. Plano de Auditoria 2020 e Apresentação da Execução do Plano

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP In soly

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Fo	lha	nº	

de Auditoria (15 min). O Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário informou aos Conselheiros que na próxima 5ª feira será enviado aos membros a ATA da próxima reunião do CAE e o Regimento Interno do Comitê de Ética e Integridade que é essencial para a implantação do Canal de Denúncias, deverá ser analisado pelos Conselheiros para ser discutido na reunião de fevereiro do Conselho de Administração. Ato contínuo o Supervisor do Departamento de Auditoria apresentou o Plano de Auditoria 2020 e a Execução do Plano de Auditoria ressaltando os problemas estruturais existentes na Auditoria como a falta de equipamento e a escassez de pessoal e apresentou a evolução das demandas respondidas entre 2015 a 2019. Ato contínuo os conselheiros recomendaram a Diretoria colegiada da CET que, na forma do possível, melhore a infraestrutura da Auditoria com equipamentos e pessoal. 2.4. DIRETORIA DE OPERAÇOES. 2.4.1. Indicador de lentidão no trânsito. O assunto foi retirado de pauta e será apresentado na próxima reunião. 2.4.2. Indicador de tempo de deslocamento para atendimento - TDA / tempo de remoções de interferência na via - TMR. O assunto foi retirado de pauta e será apresentado na próxima reunião. 2.4.3. Apresentação detalhamento sobre o Horário de Obras Autorizadas e as eventuais razões da estabilidade do pico da manhã com um aumento do pico da tarde - detalhamento sobre as Obras que são acompanhadas pela Companhia - explicações sobre o convênio com o app Waze e a possibilidade do aplicativo nos ceder o índice de lentidão nas vias monitoradas pela CET no intuito de termos um maior comparativo - expectativa de melhora dos índices de TMD/TMR com a nova frota de veículos da CET. O Gerente de Obras fez a apresentação detalhada sobre as Obras que são acompanhadas pela Companhia. Os demais assuntos foram retirados de pauta e serão apresentados na próxima reunião do Conselho. 2.5. DIRETORIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS. 2.5.1. Indicador de mortes no trânsito por 100 mil habitantes. Foi apresentado o indicador atualizado até outubro de 2019, sendo esclarecido que os dados colhidos serão validados no prazo de 3 (três) meses, segundo metodologia estabelecida. 2.5.2. Apresentação - detalhamento deste índice (Mortos) explicando a tendência de queda do índice com a avaliação da proibição de motos na Marginal Pinheiros - apresentação do índice por tipo de acidente (veículos / pedestres / ciclistas / motociclistas) colocando a quantidade de mortos em cada mês. O Gerente de Segurança de Tráfego, apresentou o tema aos Conselheiros. 2.6. DIRETORIA E **ADMINISTRATIVA** FINANCEIRA. 2.6.1. Apresentação Demonstrações Financeiras consolidadas até dezembro/2019. O Gerente de Orçamentos e Custos informou que as demonstrações referentes ao exercício de 2019 estão sendo concluídas e serão apresentadas no próximo mês junto com o parecer da Auditoria Independente e o calendário para aprovação e publicação do balanço de 2019. 2.6.2. Apresentação sobre a economia que a GAF vem tendo com a terceirização da frota da CET. O assunto foi apresentado aos Conselheiros pelo Diretor Administrativo e Financeiro. 2.6.3. Complementação na apresentação estatística de Dez/19 sobre quantos contratos são gerenciados por pessoa e o custo dos mesmos com os

Rua Barão de Itapetininga 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

a y

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Fol	ha	$\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$	
	1161		

respectivos objetos - onde deverão ser incluídos os fiscais dos contratos. O assunto foi apresentado novamente aos Conselheiros pelo Diretor Administrativo e Financeiro sendo que os fiscais de cada contrato foram incluídos na apresentação. 3. COMUNICADOS. 3.1. Avaliação Anual referente ao exercício social de 2019. Foi informado aos Conselheiros que a avaliação será enviada até a 1ª semana de fevereiro devendo a mesma ser devolvida impressa e assinada na reunião do dia 18 de fevereiro de 2020. 4. OUTROS ASSUNTOS. Não houveram outros assuntos. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 13h00 (treze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 28 de janeiro de 2020.

JORGE ELOY GOMES

Presidente

GEORGE HERMANN RODOLFO

TORMIN

Conselheiro

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA

Conselheiro

MILTON ROBERTO PERSOLI

Conselheiro

ADEVILSON MAIA Vice-Presidente

GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO Conselheiro

> **ARTHUR XAVIER** Conselheiro

JOHNSON SOUZA NASCIMENTO Conselheiro

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS Conselheiro

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folh	a n°	

ATA Nº 718. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 18 de fevereiro de 2020, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13° andar. Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, contando com a presença de seus membros ADEVILSON MAIA, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, GETULIO KIYOTOMO HANASHIRO, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, ALEXANDRE AKIO MIOTONAGA e JORGE ELOY GOMES PEREIRA, sendo justificada a ausência do membro ARTHUR XAVIER, contando também com a presença de EDER CARLOS DE SOUZA, Superintendente de Sinalização, CARLOS EDUARDO DA COSTA CARVALHO, Gerente de Engenharia de Sinalização de Obras, ROMULO SAEZ MORENO, Supervisor do Departamento de Engenharia de Sinalização de Obras, ANDRÉ CASTRO CARVALHO, Membro do Comitê de Auditoria Estatutário, RAFAEL CONRADO FIGUEREDO ALVES, Supervisor do Departamento de Gestão de Risco/Controles Internos, TATIANA APARECIDA GALANTE, Analista de Gestão. RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Superintendente de Recursos Humanos, ANTÔNIO CARLOS VIEIRA ABRANTES, Gerente da Central de Operações, TEIDY HIRASAKA, Gerente de Gestão Estratégica, FLAITON DE CASTRO GARZONI, Gestor de Trânsito, LUIS MAURICIO CAPELACHE SANTOS, Superintendente Administrativo, JULIO FERNANDO CONDURSI PARANHOS DA SILVA. Gerente de Custos, Orçamento e Contabilidade, MARCO ANTONIO DOS SANTOS, Gerente de Governança Corporativa, RODRIGO DO CARMO MOLINA, Analista de Gestão - que secretariou a reunião e DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA, Assistente de Administração. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na ORDEM DO DIA: 1. Expediente nº 0085/18 – Pregão Eletrônico nº 038/19 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva, de conservação, de substituição e remoção ou remanejamento de sinalização toponímica das vias e logradouros públicos no município de São Paulo, com correspondente fornecimento de materiais e mão-deobra e demais atividades para o atendimento das necessidades de execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total previsto de R\$22.293,996,51 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos). Foi feita exposição de material sobre o tema onde foram apresentados elementos que permitiram o adequado entendimento pelos conselheiros para a aprovação assunto. Nesse escopo o Conselho propôs a seguinte Deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, conforme atribuições previstas no artigo 17, incisos I e IV, do Estatuto Social da CET está de acordo com a proposta apresentada e autoriza o prosseguimento do certame nos termos apresentados. 2. Expediente nº 0037/18 -Pregão Eletrônico nº 053/18 - Contratação de empresa para a prestação de serviços, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de projetos de

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP



A de la contraction de la cont

Fone PABX 3396-8000 www.cetsp.com.br Kms

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folh	a i	0	

dispositivos redutores de velocidade - Lombadas Tipo "A" e "B", faixa elevada para travessia de pedestre - lombofaixas - nas vias do Município de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 36.944.623,43 (trinta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos). Foi feita exposição de material sobre o tema onde foram apresentados elementos que permitiram o adequado entendimento pelos conselheiros para a aprovação assunto. Nesse escopo o Conselho propôs a seguinte Deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no artigo 17, incisos I e IV, do Estatuto Social da CET está de acordo com a proposta apresentada e autoriza o prosseguimento do certame nos termos apresentados. EXPEDIENTE: APRESENTAÇÕES. 2. ASSUNTOS GERAIS. 2.1. Aprovação e assinatura da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Engenharia de Tráfego -CET, realizada em 28 de janeiro de 2020 (717). A Ata foi assinadas pelos Conselheiros presentes. 2.2. Recolhimento da Avaliação Anual referente ao exercício social de 2019 enviada por e-mail em 06/02/2020. Os Conselheiros ADEVILSON MAIA, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO e ALEXANDRE AKIO MOTONAGA entregaram suas avaliações individuais. Os demais conselheiros ficaram de trazer a avaliação na reunião de marco. 2.3. COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO E GERÊNCIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. 2.3.1. Aprovação - Regimento Interno do Comitê de Conduta e Integridade. O assunto foi apresentado aos conselheiros pelos representantes da Gerência de Governança Corporativa. Foram apresentados também o Canal de Denúncias e a proposta de marketing para seu lançamento, garantindo o sigilo da denúncia caso o interessado assim o desejar. Foi questionado pelos conselheiros sobre a escolha dos integrantes do Comitê de Conduta e Integridade. Foi esclarecido que os mesmos serão indicados pela Gerência de Governança Corporativa para aprovação do Conselho de Administração. Nesse escopo o Conselho propôs a seguinte Deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no artigo 17 do Estatuto Social da CET está de acordo com a proposta apresentada, aprova o regimento e autoriza o prosseguimento dos trabalhos, devendo na reunião de abril serem apresentados ao Conselho os indicados para fazer parte do comitê. 2.4. SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS. 2.4.1. Apresentação PPR 2020. O Superintendente de Recursos Humanos apresentou a proposta de PPR para 2020. Foi solicitado pelos conselheiros que se incluísse nas metas o índice de mortos no trânsito e a alteração nas faixas das metas para atendimento a cada um dos índices. O Superintendente de recursos humanos se comprometeu a fazer os ajustes solicitados e trazer o assunto para aprovação neste conselho após aprovação da Diretoria da CET. 2.5. DIRETORIA DE OPERAÇÕES. 2.5.1. Indicador de lentidão no trânsito. Foi apresentado o indicador atualizado até dezembro de 2019, contendo os comparativos do referido indicador em relação aos anos anteriores, demonstrando variação em relação aos anos anteriores.

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP The of

Sy

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

2.5.2. Indicador de tempo de deslocamento para atendimento - TDA / tempo de remoções de interferência na via - TMR. Foi apresentado o indicador atualizado até dezembro de 2019, contendo os comparativos do referido indicador em relação aos anos anteriores, demonstrando variação em relação aos anos anteriores.2.5.3. Apresentação - Explicações sobre o convênio com o app Waze e a possibilidade do aplicativo nos ceder o índice de lentidão nas vias monitoradas pela CET no intuito de termos um maior comparativo - expectativa de melhora dos índices de TMD/TMR com a nova frota de veículos da CET. O Gerente da Central de Operações apresentou o assunto aos Conselheiros. 2.6. DIRETORIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS. 2.6.1. Indicador de mortes no trânsito por 100 mil habitantes. O item foi retirado de pauta e será apresentado novamente apenas na reunião de abril quando os dados de 2019 estarão concluídos. 2.7. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 2.7.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas. O Gerente de Orçamentos e Custos informou que as demonstrações referentes ao exercício de 2019 estão sendo concluídas e serão apresentadas na próxima reunião onde o balanço será aprovado. 2.7.2. Apresentação de uma solução definitiva sobre os Estacionamentos no intuito de evitar os prejuízos recorrentes apresentados pelos mesmos. O Superintendente Administrativo informou que a CET enviou a SMT solicitação de um posicionamento sobre o assunto e a Diretoria está aguardando resposta da solicitação enviada. 3. COMUNICADOS. Não houveram comunicados. 4. OUTROS ASSUNTOS. 4.1. Avaliação da Diretoria referente ao exercício social de 2019.. O Item foi retirado de pauta e deverá ser o 1º item da pauta da próxima reunião do conselho. 4.2. Por unanimidade dos presentes os conselheiros alteraram a data da reunião de abril do dia 28/04 para o dia 29/04. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 13h00 (treze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

JORGE ELOY GOMES PEREIRA

Presidente

GEORGE HERMANN RODOLFO

TORMIN

ADEWLSON MATA Vice-Presidente

GETÚLIO KIYÒTOMO HANASHIRO





CNPJ Nº 47.902.648/0001-17

NIRE 3530004507-6

Folha nº

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA

MILTON ROBERTO PERSOLI

JOHNSON SOUZA NASCIMENTO

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Fo	lha	no	
	1114		

ATA Nº 719. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 11 de março de 2020, às 15h00 (quinze horas), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, contando com a presença de seus membros ADEVILSON MAIA, ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO, JORGE ELOY GOMES PEREIRA, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO e ALEXANDRE AKIO MOTONAGA, contando com a presença de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, Gerente de Governança Corporativa - que secretariou a reunião e RODRIGO DO CARMO MOLINA, Analista de Gestão. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando do seguinte assunto pautado na ORDEM DO DIA: a. Deliberação do Conselho de Administração da Companhia de Engenharia de Tráfego sobre proposta da Diretoria dos indicadores do PPR 2020, conforme apresentado na reunião de 18/02/2020. descrita no relatório GRH nº006/20; e b. Deliberação do Conselho de Administração da Companhia de Engenharia de Tráfego sobre o pleito das entidades sindicais para incluir regra de "garantia" de pagamento no PPR 2020 caso um dos indicadores não seja atingido. Nesse escopo, o Conselho de Administração, por maioria dos seus membros, votou pela aprovação da proposta constante da alínea "a" e rejeição da proposta constante da alínea "b" com exceção do Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO que se absteve de votar em razão do artigo 13º do decreto 58.093/18, apresentando manifestação por escrito, propôs a seguinte Deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET delibera sobre a aprovação da proposta da Diretoria dos indicadores do PPR 2020, conforme apresentado na reunião de 18/02/2020, descrita no relatório GRH nº006/20 e propõe seu encaminhamento a JOF e posteriormente a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 16h00 (dezesseis horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 11 de março de 2020.

JORGE ELOY GOMES PEREIRA Presidente

ADEVILSON MAIA Vice-Presidente

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP





CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN GETÚLIO KYOTOMO HANASHIRO

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA

ARTHUR XAVIER

MILTON ROBERTO PERSOLI

JOHNSON SOUTA NASCIMENTO

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Fol	ha	no	
ГΟІ	IIId	11	

ATA Nº 720. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 24 de março de 2020, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, contando com a presença de seus membros ADEVILSON MAIA, ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, KIYOTOMO HANASHIRO, JORGE ELOY GOMES SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI. JOHNSON SOUZA NASCIMENTO e ALEXANDRE AKIO MOTONAGA, contando com a presença de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, Gerente de Governança Corporativa – que secretariou a reunião e RODRIGO DO CARMO MOLINA, Analista de Gestão. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos com abertura do EXPEDIENTE: 1. APRESENTAÇÕES. Não houve matéria discutida. 2. ASSUNTOS GERAIS. Não houve matéria discutida. 3. COMUNICADOS. Não foram apresentados comunicados. 4. OUTROS ASSUNTOS. Não houve matéria discutida. Encerrado o Expediente, passou-se a ORDEM DO DIA: 1. Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, referentes ao exercício de 2019, elaborado e apresentado pela Diretoria, conforme dispõe o Estatuto Social da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, acompanhados de Relatório dos Auditores Independentes, e Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário. O Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou em aprovar o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, referentes ao exercício de 2019. Por fim, os Conselheiros se manifestaram no sentido de que: 1- Seja intensificada a adoção de medidas visando a aderência de todas as áreas da Companhia às práticas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/16, conforme recomendado pelo CAE; 2- Ocorra a implantação de Programa voltado à aplicação de testes de recuperabilidade dos bens do ativo imobilizado, de forma a superar a ressalva apontada no Relatório de Auditoria Independente sendo que o Conselho de Administração deverá ser informado em suas próximas reuniões acerca da evolução das medidas adotadas para este fim; 3- A CET possa restringir a aplicação de suas disponibilidades financeiras em bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa): 4 - Possa intensificar as ações de cobrança dos créditos a receber junto à SMT, descritos na Nota Explicativa 5.2; 5 - Sejam coletadas as demais assinaturas da Ata da Diretoria nº 1534, devendo a mesma ser anexada ao processo que instruirá a realização da Assembleia Geral Ordinária 2020; 6- Se recomende a Diretoria Colegiada providencias no sentido de sanar as irregularidades constatadas pela auditoria independente que ocasionaram as ressalvas; e 7 - Conforme solicitação do CAE para o próximo exercício a CET encaminhe as informações com mais antecedência para uma melhor análise dos documentos. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 13h00 (treze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 24 de março de 2020.

JORGE ELOY GOMES PEREIRA
Presidente

ADEVIL'SON MAIA Vice-Presidente XXVA

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº_

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN GETULIO KYOTOMO HANASHIRO

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA

ARTHUR XAVIER

MILTON ROBERTO PERSOLI

JOHNSON SOUTA NASCIMENTO

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

_		•	
$ \sim$	ha	no	
	IIIa		

ATA Nº 721. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 29 de abril de 2020, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, por meio de videoconferência, com a participação de seus membros ADEVILSON MAIA, ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, ALEXANDRE AKIO MOTONAGA e JORGE ELOY GOMES PEREIRA, contando também com a presença de ROBERTO LUCCA MOLIN, Diretor Administrativo e Financeiro, PAULO EDUARDO SOARES JÚNIOR, Superintendente de Engenharia de Tráfego, SANDRA REGINA ANDRADE MOTA, Supervisora do Departamento de Gestão de Serviços e Equipamentos Operacionais, RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Superintendente de Recursos Humanos, SÉRGIO TUFFY SAYEG, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, ROBSON FEITOSA DA SILVA, Supervisor do Departamento de Auditoria Interna, CARLOS DA SILVA MENEGUETTI, Analista de Gestão - Auditor, RAFAEL CONRADO FIGUEREDO ALVES, Supervisor do Departamento de Gestão de Risco/Controles Internos, CRISTINA MARIA SOJA, Gerente em exercício de Gestão Estratégica, FLAITON DE CASTRO GARZONI, Supervisor em exercício do Departamento de Gestão Estratégica, IVAN FELIPE ROSSETI, Superintendente de Assuntos Jurídicos, DARLENE DA FONSECA FABRI DENDINI, Supervisora do Departamento Jurídico 3 - Civil, MARCO ANTONIO DOS SANTOS, Gerente de Governança Corporativa e RODRIGO DO CARMO MOLINA, Analista de Gestão – que secretariou a reunião. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na ORDEM DO DIA: 1. EXPEDIENTE Nº: 1792/19 - PROPONENTE: DO/SET - Autorizar Pregão Eletrônico nº 12/20 - OBJETO: Prestação de Serviços de Remoção de Veículos das Vias e Logradouros Públicos do Município de São Paulo, com a disponibilização e administração de pátios para retenção dos veículos removidos - VALOR: R\$ 188.287.159,60 (cento e oitenta e oito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) PRAZO:.48 (quarenta e oito) meses -Conforme relatório GSP nº 060/20 de 16 de abril de 2020, do Expediente nº. 1792/19. Foi feita exposição de material sobre o tema onde foram apresentados elementos que permitiram o adequado entendimento pelos conselheiros para a deliberação sobre o assunto. Nesse escopo o Conselho propôs a seguinte Deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no artigo 17 do Estatuto Social da CET, com exceção do Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO que votou contrário pois entende não preencher os requisitos estabelecidos nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, até por que, no relatório emitido pela SAD, para a SRH, que consta no expediente 020/20 a Superintendência informa que devido a pandemia haverá redução de receitas e que não será possível efetuar os

fi.



Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

J JUSJ

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

_		^	
-0	lha	no	
	II I a		

pagamentos, nas datas previstas no ACT, dos valores referentes ao 13º salário e PPR, além do que, como foi informado pela SET, devido ao isolamento social no último mês apenas três veículos fora guinchado por descumprimento as normas de trânsito, o que demonstra a desnecessidade da realização do certame nesse momento e a necessária revisão de todos os contratos firmados até o momento pela Companhia, inclusive os contratos de locação de veículos e de aluqueis de imóveis, está de acordo com a proposta apresentada e autoriza o prosseguimento do certame nos termos apresentados condicionado a submissão do assunto à JOF para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária. 2. Propostas de Alteração de Acordos Coletivos de Trabalho - 2018/2020. Pandemia Coronavírus. Diminuição de receitas próprias. Insuficiência de recursos financeiros - Conforme relatório SRH nº 009/20 de 24 de abril de 2020, do Expediente nº. 0473/18. Foi feita exposição de material sobre o tema onde foram apresentados elementos que permitiram o adequado entendimento pelos conselheiros para a deliberação sobre o assunto. Nesse escopo o Conselho propôs a seguinte Deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, aprova por maioria dos votos, com exceção do Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO que se absteve de votar em razão do artigo 13º do decreto 58.093/18 a proposta de alteração de Acordos Coletivos de Trabalho, bem como adotar medidas sugeridas no Relatório SRH nº 009/20, nos seguintes termos: 1. Rejeitar a nova proposta de execução do Programa de Participação nos Resultados para o exercício de 2020 -PPR 2020 (Expediente 0020/20), tendo em vista a situação financeira da Companhia, comunicando à Junta Orçamentário-Financeira; 2. Aprovar a adoção de medidas administrativas e judiciais para alteração dos Acordos Coletivos de Trabalho 2018/2020 com o objetivo de adequar as disposições atualmente pactuadas do Programa de Participação nos Resultados, visando a sua não execução no exercício de 2020, bem como o não pagamento dos valores referentes a primeira parcela do programa, prevista para o dia 31 de julho de 2020, remetendo a presente proposta à Junta Orçamentário-Financeira do Município de São Paulo, nos termos do artigo 1º, inciso X, alínea h, do Decreto municipal de 53.687, de 2 de janeiro de 2013; 3. Aprovar a alteração da data de pagamento da primeira parcela do 13º salário para ser efetivado até 30 de novembro; 4. Aprovar a adoção de medidas administrativas e judiciais para alteração dos Acordos Coletivos de Trabalho 2018/2020 com o objetivo de adequar as disposições atualmente pactuadas do pagamento da primeira parcela do 13º salário, remetendo a presente proposta à Junta Orçamentário-Financeira do Município de São Paulo, nos termos do artigo 1º, inciso X, alínea h, do Decreto municipal de 53.687, de 2 de janeiro de 2013; e 5. Informar às entidades sindicais que a Companhia não está autorizada a assumir compromissos visando o reconhecimento da data-base em 1º de maio de 2020 para aplicação de reajustes em salários e benefícios, em cumprimento ao disposto nas Diretrizes da Junta Orçamentário-Financeira de São Paulo, incidentes sobre as negociações de Acordos Coletivos de Trabalho. EXPEDIENTE: 1. APRESENTAÇÕES. 2. ASSUNTOS GERAIS. Não

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

Ja by





CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

houveram. 2.1. COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO, AUDITORIA INTERNA E GERÊNCIA DE GOVERNANCA CORPORATIVA. 2.1.1. Apresentação Comitê de Auditoria Estatutário. 2.1.2. Apresentação Auditoria Interna. 2.1.3. Indicação dos Membros do Regimento Interno do Comitê de Conduta e Integridade. O Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário informou aos Conselheiros o andamento dos trabalhos no CAE, relatando que o Comitê não teve qualquer gestão na indicação dos membros do Comitê de Conduta e Integridade. Ato contínuo o Supervisor do Departamento de Auditoria apresentou a evolução nos trabalhos da Auditoria, ressaltando a preocupação com o relatório nº06/19 que trata da documentação dos prédios patrimoniais da CET e que não percebe muitas atividades no intuito de sanar o problema. Nesse sentido, os conselheiros solicitaram que Diretoria se posicione sobre o assunto devendo ocorrer no próximo mês uma apresentação detalhada sobre o tema. Por fim foi apresentada pela Governança Corporativa- GGC a indicação dos membros para aprovação, sendo eles: 1 - Altamir Rogério Bueno Pacheco da Silva -Departamento de Transparência Ativa/DTA; 2 - Flaiton de Castro Garzoni - Gerência de Gestão Estratégica/GGE; e 3 - Alberto Afonso Martins Neto - Departamento de Planejamento e Controle Administrativo - DPA/ADM. Após explicação do breve resumo do currículo dos indicados o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, os indicados, devendo os mesmos se apresentarem aos Conselheiros na reunião do próximo mês. 2.2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 2.2.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou as preocupações financeiras da empresa em função da COVID-19. Informando que há uma queda de arrecadação nas receitas próprias da CET sendo estimado um prejuízo de R\$83,000 milhões no ano de 2020 e que haverá necessidade de complementação do orçamento para a CET conseguir cumprir com todos seus compromissos no exercício. Os Conselheiros solicitaram a diretoria e ao comitê de auditoria estatutário que seja desenvolvido metodologia para se efetuar a devida provisão das ações judiciais com possibilidade de "perda provável, possível e remota", segundo o CPC 25, ou seja, deve ser criado mecanismo que retrate com a maior precisão possível -- ao longo do tempo -- as chances de perda e o valor estimado de cada ação judicial envolvida. Os conselheiros pediram ainda que o comitê de auditoria faça o acompanhamento dessa implementação. 2.3. DIRETORIA DE OPERAÇÕES. 2.3.1. Indicador de lentidão no trânsito. Foi apresentado o indicador atualizado em março de 2020, contendo os comparativos do referido indicador em relação aos anos anteriores, demonstrando variação em relação aos anos anteriores. 2.3.2. Indicador de tempo de deslocamento para atendimento - TDA / tempo de remoções de interferência na via - TMR. Foi apresentado o indicador atualizado em março de 2020, contendo os comparativos do referido indicador em relação aos anos anteriores, demonstrando variação em relação aos anos anteriores. 2.4. DIRETORIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS. 2.4.1. Indicador de mortes no trânsito por 100 mil habitantes. Foi apresentado o indicador atualizado até dezembro de 2019, sendo esclarecido que os dados colhidos serão validados no prazo de 3

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo - SP





CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

(três) meses, segundo metodologia estabelecida. 3. COMUNICADOS. Não houveram. 4. OUTROS ASSUNTOS. O Superintendente de Assuntos Jurídicos apresentou ao Conselho de Administração o acordo firmado com o São Paulo Futebol Clube de aproximadamente R\$25,000 milhões para ciência e convalidação. Os conselheiros tomaram ciência do assunto, porém o mesmo será convalidado apenas na próxima reunião do Conselho, devendo ser pautado, após envio de Relatório sobre o caso para análise dos Conselheiros. Isto posto, os Conselheiros solicitaram a Gerência de Governança Corporativa que estude a proponha, se for o caso, a criação de norma interna para acordos judiciais. Foi solicitado também o envio na próxima reunião de planilha contendo lista de contratos com valores acima de R\$15,000 milhões com os respectivos prazos de vencimento. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 13h30 (treze horas e trinta minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 29 de abril de 2020.

JORGE ELOY GOMES

Presidente

GEORGE HERMANN RODOLFO

TORMIN Conselheiro

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA

Conselheiro

MILTON ROBERTO PERSOLI Conselheiro ADEVILSON MAIA

Vice-Presidente

GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO

Conselheiro

ARTHUR XAVIER
Conselheiro

with the same of t

JOHNSON SOUZA NASCIMENTO

Conselheiro

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS

Conselheiro

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Fol	ha	nº	
_			

ATA Nº 722. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 26 de maio de 2020, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, por meio de videoconferência pelo Microsoft Teams, com a participação de seus membros ADEVILSON MAIA, ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, ALEXANDRE AKIO MOTONAGA e JORGE ELOY GOMES PEREIRA, contando também com a presença de ROBERTO LUCCA MOLIN, Diretor Administrativo e Financeiro, PAULO EDUARDO SOARES JÚNIOR, Superintendente de Engenharia de Tráfego, LUIS MAURICIO CAPELACHE SANTOS, Superintendente Administrativo, CRISTINA MARIA SOJA, Gestora de Trânsito, TEIDY HIRASAKA, Gerente de Gestão Estratégica, IVAN FELIPE ROSSETI, Superintendente de Assuntos Jurídicos, DARLENE DA FONSECA FABRI DENDINI, Supervisora do Departamento Jurídico 3 -Civil, MARCO ANTONIO DOS SANTOS, Gerente de Governança Corporativa e RODRIGO DO CARMO MOLINA, Analista de Gestão – que secretariou a reunião. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na ORDEM DO DIA: 1. REVISÃO - DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO Nº 721 DE 29/04/2020 - EXPEDIENTE Nº: 1792/19 - PROPONENTE: DO/SET - Autorizar Pregão Eletrônico nº 12/20 - OBJETO: Prestação de Serviços de Remoção de Veículos das Vias e Logradouros Públicos do Município de São Paulo, com a disponibilização e administração de pátios para retenção dos veículos removidos - VALOR: R\$ 188.287.159,60 (cento e oitenta e oito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) PRAZO:.48 (quarenta e oito) meses -Conforme relatório GSP nº 060/20 de 16 de abril de 2020, do Expediente nº. 1792/19. Foi feita exposição de material sobre o tema onde foram apresentados elementos que permitiram o adequado entendimento pelos conselheiros para a deliberação sobre o assunto. Nesse escopo o Conselho propôs a seguinte Deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no artigo 17 do Estatuto Social da CET, por unanimidade, suspendeu a autorização para prosseguimento do certame concedida em 29/04/2020, marcando reunião extraordinária, por meio de videoconferência pelo Microsoft Teams, para o dia 09/06/2020 às 09:30 horas para discutir novamente o assunto. Até essa data deverá ser agendada, pela Diretoria da CET, reunião com o Secretário de Governo Municipal Rubens Naman Rizek Júnior para discutir o assunto e as possibilidades referentes ao tema, uma vez que, o valor do contrato é elevado e pela Pandemia a utilização tem sido baixa. Mas não é só, a CET, até essa data deverá apresentar a viabilidade jurídica, com as aprovações necessárias, da alteração do edital para constar que as Ordens de Serviço para início dos serviços será escalonada enquanto durar na Cidade de São Paulo o estado de Calamidade em função da COVID-19. 2. ACORDO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE - CONVALIDAÇÃO DO APRESENTADO NA

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP jo y Sil

Fone PABX 3396-8000 www.cetsp.com.br 4



CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Fol	lha	n ^o	
	IIIa	11	

REUNIÃO Nº 721 DE 29/04/2020 E DOCUMENTOS ENVIADOS POR E-MAIL / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Foi feita exposição de material sobre o tema onde foram apresentados elementos que permitiram o adequado entendimento pelos conselheiros para a deliberação sobre o assunto. Nesse escopo o Conselho propôs a seguinte Deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, por unanimidade, entende que não há que se falar em convalidação do acordo com o São Paulo Futebol Clube, uma vez que o mesmo já foi homologado judicialmente. No tocante aos honorários advocatícios, também por unanimidade, o Conselho de Administração determina a diretoria da empresa o prazo de 15 dias para entrar em acordo com os advogados da companhia para o pagamento estipulado. Caso não haja acordo, deverá ser cumprido o que foi determinado judicialmente. Por fim, o Conselho solicita da Diretoria que elabore instrumento normativo deliberando sobre os procedimentos para pagamento de honorários advocatícios, com o intuito de se evitar que esse assunto seja novamente trazido a esse conselho. O Conselheiro George Herman Rodolfo Tormin sugeriu que o assunto seja levado ao Secretário de Governo Municipal Rubens Naman Rizek Júnior para discutir o assunto em função da uniformização do assunto em todas as empresas municipais. 3. ESCRITURAÇÃO DAS AÇÕES DA CET – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO EM FUNÇÃO DO E-MAIL RECEBIDO DE 14/05/2020. Foi feita exposição de material sobre o tema onde foram apresentados elementos que permitiram o adequado entendimento pelos conselheiros para a deliberação sobre o assunto. Nesse escopo o Conselho propôs a seguinte Deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no artigo 17 do Estatuto Social da CET, com exceção do Conselheiro ADEVILSON MAIA que se absteve de votar, está de acordo com a proposta apresentada, já aprovada pela Diretoria, de alteração do artigo 5º. do Estatuto Social da Companhia de forma que o mesmo deixe de prever a necessidade de contratação de instituição para escrituração da Ações da Companhia, Conforme relatório SAJ nº233/2020 de 18/05/2020. Expediente 2297/17 condicionado a submissão do assunto à JOF para manifestação. No tocante as ações que estão vagas o conselho concorda com a sugestão do DEACP no e-mail mencionado em devolvê-las à PMSP devendo 1 ação ser designada ao Conselheiro de Administração Representante dos Empregados para cumprir exigência legal da Lei das Sociedades por Ações. EXPEDIENTE: 1. APRESENTAÇÕES. 2. ASSUNTOS GERAIS. Não houve. 2.1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 2.1.1. Apresentação da Diretoria sobre o relatório nº06/19 que trata da documentação dos prédios patrimoniais da CET. Foi feita explicação, pelos Diretor Administrativo e Financeiro sobre o tema, onde foram apresentados elementos que permitiram o adequado entendimento pelos conselheiros. sendo informado pelo Superintendente Administrativo que o processo de regularização é lento, porém a CET está caminhando com foco inicial nos Prédios da Bela Cintra e Barão que são os que detém a maior concentração de pessoas. Após regularização destes os demais serão encaminhados. 2.1.2. Apresentação / Disponibilização de

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

\$0

N

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha	nº

planilha contendo lista de contratos com valores acima de R\$15,000 milhões com os respectivos prazos de vencimento. A planilha foi apresentada pelo Superintendente Administrativo, que esclareceu as dúvidas dos Conselheiros informando que a planilha será disponibilizada aos membros do Conselho. 2.1.3. Apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou as preocupações financeiras da empresa em função da COVID-19. Reiterando informação do mês anterior que há uma queda de arrecadação nas receitas próprias da CET sendo estimado um prejuízo de R\$83,000 milhões no ano de 2020 e que haverá necessidade de complementação do orçamento para a CET conseguir cumprir com todos seus compromissos no exercício. Os conselheiros manifestaram que tal necessidade de complementação deverá ser repassada documentalmente à SMT a fim de registrar tal necessidade. 2.2. DIRETORIA DE OPERAÇÕES. 2.2.1. Indicador de lentidão no trânsito. Foi apresentado o indicador atualizado em abril de 2020, contendo os comparativos do referido indicador em relação aos anos anteriores, demonstrando variação em relação aos anos anteriores. Levando em consideração a COVID-19 os dados, que estão fora da média habitual, deverão ser apresentados a cada 02 (dois) meses ao Conselho de Administração. 2.2.2. Indicador de tempo de deslocamento para atendimento - TDA / tempo de remoções de interferência na via - TMR. Foi apresentado o indicador atualizado em abril de 2020, contendo os comparativos do referido indicador em relação aos anos anteriores, demonstrando variação em relação aos anos anteriores. Levando em consideração a COVID-19 os dados, que estão fora da média habitual, deverão ser apresentados a cada 02 (dois) meses ao Conselho de Administração. 2.3. DIRETORIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS. 2.3.1. Indicador de mortes no trânsito por 100 mil habitantes. Foi apresentado o indicador atualizado até dezembro de 2019, sendo esclarecido que os dados colhidos serão validados no prazo de 3 (três) meses, segundo metodologia estabelecida. Levando em consideração a COVID-19 não tem sido possível fazer a coleta desses dados. Logo, a cada 02 (dois) meses o Conselho de Administração deverá ser atualizado sobre essa situação. 3. COMUNICADOS. Não houve. 4. OUTROS ASSUNTOS. Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 13h00 (treze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 26 de maio de 2020.

JORGE ELOY GOMES

Presidente

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

Conselheiro

ADEVIKSON MAIA Vice-Presidente

GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO Conselheiro

-						
1	=	Companhia	do	Engenharia	do	Tráfeno
_		Companina	uc	Lingermana	uc	Haicgo

CNPJ N° 47.902.648/0001-17	
NIRE 3530004507-6	

Folha nº

ALEXANDRE ANO MOTONAGA
Conselheiro

ARTHUR XAVIER Conșelheiro

MILTON ROBERTO PERSOLI Conselheiro

JOHNSON SOUZANASCIMENTO
Conselheiro

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS
Conselheiro

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

_		•	
FΩ	lha	no	

ATA Nº 723. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 09 de junho de 2020, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET, por meio de videoconferência pelo Microsoft Teams, com a participação de seus membros ADEVILSON MAIA, ARTHUR XAVIER, GETULIO KIYOTOMO HANASHIRO, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, ALEXANDRE AKIO MOTONAGA e JORGE ELOY GOMES PEREIRA, sendo justificada a ausência do membro GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, contando também com a presença de ROBERTO LUCCA MOLIN, Diretor Administrativo e Financeiro, PAULO EDUARDO SOARES JÚNIOR, Superintendente de Engenharia de Tráfego, LUIS MAURICIO CAPELACHE SANTOS, Superintendente Administrativo, DANIELA LASELVA REBELO, Gerente de Governança Corporativa, DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA. Assistente de Administração e RODRIGO DO CARMO MOLINA, Analista de Gestão que secretariou a reunião. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na ORDEM DO DIA: 1. REVISÃO - DELIBERAÇÃO DAS REUNIÕES Nº 721 DE 29/04/2020 e Nº 722 DE 26/05/2020 - EXPEDIENTE Nº: 1792/19 - PROPONENTE: DO/SET - Autorizar Pregão Eletrônico nº 12/20 - OBJETO: Prestação de Serviços de Remoção de Veículos das Vias e Logradouros Públicos do Município de São Paulo, com a disponibilização e administração de pátios para retenção dos veículos removidos. Foi feita exposição de material sobre o tema onde foram apresentados elementos que permitiram o adequado entendimento pelos conselheiros para a deliberação sobre o assunto. Nesse escopo, considerando: a) que o panorama da Cidade, em função da Pandemia, mudou pela reabertura gradual das atividades econômicas no município; b) a impossibilidade de Conciliação de Agendas do Secretário de Governo Municipal, do Secretário de Mobilidade e Transportes e do Diretor Presidente da CET para a realização da reunião sugerida pelo Conselho de Administração; c) o curto prazo existente para alteração do edital nos termos sugeridos pelo Conselho de Administração na reunião nº 722; d) a existência de dispositivo no edital garantindo prazo adicional após assinatura do contrato para início da operação dos Guinchos conforme Ordem de Serviço a ser emitida pela CET; e) a inexistência do serviço de remoção de veículos e disponibilização de pátios, em caso de aumento parcial das atividades, inviabiliza de forma absoluta o objetivo de assegurar fluidez do trânsito e do tráfego, que representa o fim da empresa e o interesse público, ou seja, trata-se de serviço essencial e imprescindível; e f) que segundo o Superintendente de Engenharia de Tráfego no mês de maio cresceu bastante a demanda de guinchamento de carros, o Conselho propôs a seguinte Deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no artigo 17 do Estatuto Social da CET, com exceção do Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO que votou contrário, está de acordo com a proposta apresentada e autoriza o prosseguimento do certame nos termos

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

apresentados na reunião nº 721 do Conselho de Administração. O Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, que votou contrário, entendeu que o certame não preenchia os requisitos estabelecidos nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, até por que, no relatório emitido pela Superintendência Administrativa - SAD, para a Superintendência de Recursos Humanos - SRH, que consta no expediente 020/20 a Superintendência informa que devido a pandemia haverá redução de receitas e que não será possível efetuar os pagamentos, nas datas previstas no ACT, dos valores referentes ao 13º salário e PPR, além do que, como foi informado pela Superintendência de Engenharia de Tráfego -SET, devido ao isolamento social no último mês de Abril apenas três veículos foram guinchados por descumprimento as normas de trânsito, o que demonstra a desnecessidade da realização do certame nesse momento e a necessária revisão de todos os contratos firmados até o momento pela Companhia, inclusive os contratos de locação de veículos e de alugueis de imóveis, por outro lado, os demais Conselheiros presentes - em relação a Lei de Responsabilidade Fiscal - entenderam que o procedimento já havia recebido parecer favorável do departamento jurídico, órgão técnico responsável, portanto, não existiria qualquer incompatibilidade em relação a Lei Complementar nº 101/2000 e solicitaram ainda que o referido parecer jurídico seja parte integrante da presente Ata e arquivado conjuntamente (Anexo I). ENCAMINHAMENTOS - DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES Nº 721 DE 29/04/2020 e Nº 722 DE 26/05/2020 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - DOCUMENTOS ENVIADOS POR E-MAIL. Ciência do Conselho de Administração sobre o Relatório AP 2020-01. Foi feita exposição de material sobre o tema onde foram apresentados elementos que permitiram o adequado entendimento pelos conselheiros para a deliberação sobre o assunto. Nesse escopo, considerando o recebimento pelo Conselho de Administração, da informação que existe inquérito no Tribunal de Contas do Município para tratar do assunto e que, segundo informação do Diretor Administrativo e Financeiro, a Companhia criou conta apartada para deposito dos honorários dos advogados que serão repassados a estes quando da definição do inquérito existente, o Conselho propôs a seguinte Deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, por unanimidade dos presentes: a) suspende a determinação deliberada na Ata nº 722 sobre o pagamento dos honorários aos advogados da CET condicionado à conclusão do processo no Tribunal de Contas do Município; b) reconhece que essa verba é devida a todos os Advogados que Atuaram no processo; c) recomenda a Diretoria da CET que inicie os procedimentos para elaboração de normativo interno da empresa referente a pagamento de honorários advocatícios; d) solicita a Auditoria Interna da CET que faça um estudo sobre o caso no intuito de confirmar se todos os advogados que atuaram no processo estão recebendo as verbas honorárias; e e) recomenda a diretoria a revogação de resolução que autoriza a Superintendência de Assuntos Jurídicos a aprovar de forma autônoma acordos de até R\$100.000,00 (cem mil reais) devendo ser criada Comissão Interna colegiada para tal fim. EXPEDIENTE:



Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP Jr M



CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha no

1. APRESENTAÇÕES. 1.1. Apresentação da Nova Gerente de Governança Corporativa. A nova Gerente de Governança Corporativa se apresentou aos Conselheiros e estes a ela. 2. ASSUNTOS GERAIS. Não houve. 3. COMUNICADOS. Não houve. 4. OUTROS ASSUNTOS. Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 13h00 (treze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 09 de junho de 2020.

JORGE ELOY GOMES
Presidente

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS

Conselheiro

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA

Conselheiro

MILTON ROBERTO PERSOLI Conselheiro ADEVILSON MATA Vice-Presidente

GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO-Conselheiro

> ARTHUR XAVIER Conselheiro

JOHNSON SOUZA NASCIMENTO

	Com	panhia	de	Engent	naria	de	Tráfego
--	-----	--------	----	--------	-------	----	---------

CNPJ Nº 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº____

ANEXO I

Fone PABX 3396-8000

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

Companhia de Engenharia de Tráfego

Expediente n 1 K2 DY Assinatura Reg DE1 n 7 5.14

Expediente nº 1792/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS COM DISPONIBILIDADE DE PÁTIOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/20 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DAS VIAS E LOGRADOUROS

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM A

DISPONIBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS PARA

RETENÇÃO DOS VEÍCULOS REMOVIDOS, PELO PERÍODO DE

48 (QUARENTA E OITO) MESES - MINUTA DE EDITAL E

ANEXOS - ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA - PARECER

OPINATIVO.

PARECER JURÍDICO Nº 144/2020

GJU - Sra. Gerente,

RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado pela Gerência de Suprimentos - GSP para análise e parecer jurídico acerca da Minuta do Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/20 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS PARA RETENÇÃO DOS VEÍCULOS REMOVIDOS, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, autorizada pelo artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02, artigo 20 da Lei Municipal nº 13.278/02 e pelas disposições dos Decretos Municipais nº 46.662/05 e nº 56.475/15 e artígo 26, parágrafo único do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios — RILCC da CET.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Cumpre esclarecer, inicialmente, que a presente manifestação jurídica tem o propósito primordial de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados.

A A

(h)

Mm

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP * M

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

		•	
-0	lha	no	
	III Ca		

Companhia de Engenharia de Tráfego

O <u>objetivo do parecer jurídico é justamente o de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico</u> e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou a não a precaução recomendada.

Importante salientar, ainda, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, cuja responsabilidade por sua legalidade e especificidade compete exclusivamente à área técnica requisitante. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.¹

É ainda nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as eventuais questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, ressaltando que o prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O presente parecer apresenta tese juridicamente defensável, não sendo possível, contudo, prever eventuais posicionamentos em sentidos diversos por órgãos de controle.

I) Da justificativa da contratação

Não consta do expediente justificativa para a contratação, o que deverá ser providenciado, para atendimento ao princípio da motivação do ato administrativo, pois este:

"...integra a "formalização" do ato, sendo um requisito formalistico dele. E a exposição dos motivos, a fundamentação na qual são enunciados (a) a regra de Direito habilitante, (b) os fatos em que o agente se estribou para decidir e, muitas vezes, obrigatoriamente, (c) a enunciação da relação de pertinência lógica entre os fatos ocorridos e o ato praticado. Não basta, pois, em uma imensa variedade de hipóteses, apenas aludir ao dispositivo legal que o agente tomou com base para editar o ato. Na motivação transparece aquilo que o agente apresenta como "causa" do ato administrativo [...]".

Fig. 16 (taperto open 18) Elimination (6)

7

deve emiti



Conforme Enonciado nº 02, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Orgão Consultivo não deve emitimanifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os tecnicos, administrativos ou de conveniência ou oportrinidade "BANDEIRA DE MELLO, Criso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 21º ed. São Paulo. Malheiros, 2006, p. 380.

CNPJ Nº 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº



Companhia de Engenharia de Tráfego

rotaly 131 Reg ULT

Nesse sentido a Jurisprudência do STJ:

"2. A motivação do ato administrativo consubstancia-se na exposição dos motivos; é a demonstração das razões que levaram à prática do ato, presentes, na espécie" (MS 13.828/DF, 3ª S., rel. Min. Jorge Mussi, j. 13.03.2013, DJe 22.03.2013)."1

II) Da pesquisa de preço e do orçamento estimado

Houve avaliação de preços, elaborada pelo Departamento de Análise de Preços e Produtos, por meio de pesquisa de mercado, finalmente consolidada às fls. 07/08, conforme OEL Nº 033/20, utilizando como critério a "média dos três menores preços unitários obtidos" para estimar o valor do orçamento em R\$ 188.287.159,60.

O valor estimado está devidamente contabilizado como despesa futura na SBS de fls. 45, garantindo a disponibilidade de caixa para fazer frente à despesa prevista, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em razão do valor estimado para a contratação, nos termos do Decreto Municipal 48.042/06, deverá a autoridade competente deliberar sobre a submissão do Edital e anexos ao procedimento de Consulta Pública.

Ainda em razão do valor estimado, conforme art. 10, § 2º do RILCC, cabe ao CONSAD deliberar sobre a proposta de contratação.

III) Contratação por microempresa e empresa de pequeno porte

De acordo com o disposto no Capítulo XIV - "Das preferências nas aquisições e contratações" do seu RILCC e no Decreto Municipal nº 56.475/15, que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas - ME e às empresas de pequeno porte - EPP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, para os fins de contratações públicas de bens, serviços e obras, o instrumento convocatório garante os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações às microempresas e empresas de pequeno porte.

Sem embargo, o Edital não prevê as prerrogativas de tratamento diferenciado e simplificado admitidas no artigo 58, do RILCC, o que deverá ser justificado 4 pelas área competentes da Companhia.

Fire PARK The

Fone PABX 3396-8000 www.cetsp.com.br

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

Marcal Justen Filho, Eurso de Direito Administrativo, Editora Revista dos Tribunais, 124 Ed., 2016, d. 241

Conforme previsto no artigo 59 do mesmo RILCC.

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Fo	lha	nº	

Companhia de Engenharia de Trátego

IV) Da qualificação econômico-financeira

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram definidos conforme justificativa de fls. e constam do subitem 11.2.2. do Edital, em consonância com o art. 48 do RILCC⁵.

V) Do Prazo

O prazo do contrato está previsto no item 17 do Edital e na cláusula 2ª da Minuta do Contrato, indicando como sendo de 48 meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, com previsão de prorrogação até o limite legal.

VI) Da garantia

Como garantia do serviço, objeto da Licitação em análise, o Item 19 do Edital e a Cláusula 11ª da Minuta do Contrato, estabelecem o recolhimento da importância correspondente a 2% (dois por cento) do valor total da contratação, nos exatos termos e limites previstos no artigo 69, V da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 141, §2º do RILCC da CET.

VII) Das Minutas do Edital, Contrato e anexos

O tipo de julgamento a ser adotado para a licitação está definido no edital como "menor preço total por lote", nos termos do artigo 20, IX do RILCC.

As minutas do edital, contrato e anexos estão, linhas gerais, devidamente redigidas e contêm as cláusulas necessárias em atendimento à legislação de regência, com as seguintes observações abaixo:

 No item 17 do Edital, na cláusula 2ª da Minuta do Contrato e no Termo de Referência, padronizar a redação da parte final do texto que trata do prazo da contratação, conforme previsão do artigo 143 § 1º do RILCC, conforme seque:

m E tratt- 11 8

to the PAPA offer to

KN

A My

Art. 48 A documentoção relativa a qualificação econômico financeira fimilar se a: L apresentação de balanço patrimonial do utilimo exercício social ja exigivel na forma da lei, II - Certidão de negativa de falência.

CNPJ Nº 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

Companhia de Engenharia de Tráfego



"...podendo ser prorrogado, sucessivamente, em prazo inferior, igual ou superior ao contrato inicial, até o limite legal."

- Sobre a escolha dos percentuais de multa previstos nos subitens 12.12.1 e 12.12.2 do Edital, não consta justificativa da área técnica, o que deverá ser providenciado.
- Objetivando facilitar a gestão administrativa dos futuros contratos, atento às dificuldades não raro enfrentadas pelos gestores de contratos de alocação de mão de obra e em sintonia com o posicionamento da Justiça Trabalhista no que se refere ao dever de fiscalização de obrigações trabalhistas pelo gestor de contratos, recomendamos à área de licitações simplificar os dispositivos contratuais que tratam da aferição periódica da regularidade fiscal e, principalmente, trabalhista da contratada. Para tanto, sugerimos a seguinte redação para o subitem 8.3 do Edital: "8.3. Além da Nota Fiscal Eletrônica ou documento equivalente, o pedido de pagamento deverá ser acompanhado de toda a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista exigidas na licitação. 8.3.1. Além da forma prevista item 8.3., a CET efetuará a aferição da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, a qualquer momento, por meio da exigência de apresentação dos seguintes documentos: - Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP; - Guias de recolhimento GFIP e GPS; - Recibo de conectividade social; - Folha de pagamento dos empregados relativa ao mês da prestação de serviços; - Comprovante do recolhimento das contribuições do INSS e do FGTS."

Sugerimos que GSP adote doravante a redação acima sugerida para todas as minutas de contrato que envolverem alocação de mão de obra para prestação de serviços.

· Entendemos que a redação da Cláusula Décima Terceira da minuta do contrato contém uma contradição aparente: apesar de inicialmente vedar a subcontratação, ao final do texto admite a subcontratação de "serviços de segurança, limpeza e TI". Para melhor esclarecimento e oportuna revisão da redação do item 13.1, é necessário que a área requisitante justifique sua opção e esclareça sobre a relevância quantitativa dos serviços referidos. Salientamos que de acordo com

Fone PABX 3306 NO

Fone PABX 3396-8000 www.cetsp.com.br

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

lha	n0	
IIIa		

Companhia de Engenharia de Tráfego

entendimento dos órgãos de controle, para que haja permissão de subcontratação de parte do objeto, o instrumento convocatório deve trazer <u>regras claras e objetivas</u>, estabelecendo, obrigatoriamente: motivação e presença do interesse público; necessidade de prévia autorização da Administração; especificação das razões do serviço a ser subcontratado e do prazo desejado; especificação do percentual máximo que poderá ser subcontratado, sendo usualmente adotado o limite máximo de até 30% do objeto. Ao ensejo, lembramos que a opção de se admitir a <u>subcontratação deve ser avaliada e decidida, inclusive, à luz do dispositivo do art. 58, inciso II do RILCC, privilegiando a subcontratação de ME´s e EPP´s.</u>

CONCLUSÃO

Quanto as demais informações, documentos e manifestações das áreas técnicas, verifica-se que as minutas do Edital, Contrato e anexos em referência, <u>atendidas as recomendações mencionadas</u>, encontrar-se-ão, sob o aspecto jurídico-formal em consonância com a legislação vigente, podendo assim serem adotadas as providências necessárjas ao prosseguimento do certame.

É esta a manifestação que submeto à apreciação, sob censura.

DJ1, 09.abt, 2020

ALENCAR QUEIROZ DA COSTA Advogado / Supervisor - DJ1

AQC Parecer 144 20 - Exp 1792 19 - Pregão Eletrónico 12 20 - Remoção de vercivos o Disponibilização de patios dos

the state of the section of the sect

For PAparameter

J M

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

Expediente n 7 7 2 15 Assinatura Reg CET n 1 7 2 3

Ce l' Companhia de Engenharia de Trátego

Expediente nº 1792/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS COM DISPONIBILIDADE DE PÁTIOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/20 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS PARA RETENÇÃO DOS VEÍCULOS REMOVIDOS, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES — MINUTA DE EDITAL E ANEXOS — ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA — PARECER OPINATIVO.

PARECER JURÍDICO Nº 144/2020 (complemento)

SAJ - Sr. Superintendente,

Retornam para análise, respostas elaboradas por SAD/GSP e DO/SET acerca dos apontamentos contidos no **Parecer SAJ nº 144/20**, para fins de remessa a deliberação em Reunião de Diretoria.

No parecer constaram os seguintes apontamentos.

I) Da justificativa da contratação. Não consta do expediente justificativa para a contratação, o que deverá ser providenciado, para atendimento ao princípio da motivação do ato administrativo...

Comentários DJ1: DO/SET apresenta esclarecimentos ao apontamento em sua cota de informação contida no e-mail redigido por DGO, datado de 15.04.20, justificando a proposta de contratação. **Apontamento superado**.

III) Contratação por microempresa e empresa de pequeno porte. (...) Sem embargo, o Edital não prevê as prerrogativas de tratamento diferenciado e simplificado

Historias de tigletings de EF 11042-000 Tal Paris SP Form DARKING AND

was end of the con-

1 1

Fone PABX 3396-8000 www.cetsp.com.br

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

admitidas no artigo 58, do RILCC, o que deverá ser justificado ¹ pelas áreas competentes da Companhia.

Comentários DJ1: GSP apresenta esclarecimentos ao apontamento em sua cota de informação de fls., datada de 14.04.2020. Segundo tais esclarecimentos é possível depreender que, (I) o valor da licitação não permite a destinação do objeto somente à ME ou EPPs, (II) a opção pela subcontratação de ME ou EPPs não foi a alternativa escolhida pela área requisitante (conforme esclarecimento também prestado por DGO, segundo e-mail datado de 15.04.20) e (III) o objeto licitado não comporta divisibilidade. A partir de tais esclarecimentos inferimos que o tratamento diferenciado e simplificado preconizado no artigo 58 do RILCC não é vantajoso à Companhia. Nesse sentido, o apontamento está superado.

VII) Das Minutas do Edital, Contrato e anexos (...) No item 17 do Edital, na clausula 2ª da Minuta do Contrato e no Termo de Referência, padronizar a redação da parte final do texto que trata do prazo da contratação, conforme previsão do artigo 143 § 1º do RILCC, conforme segue: "...podendo ser prorrogado, sucessivamente, em prazo inferior, igual ou superior ao contrato inicial, até o limite legal."

Comentários DJ1: GSP apresenta esclarecimentos ao apontamento em sua cota de informação de fls., datada de 14.04.2020. O Edital foi alterado para contemplar a sugestão do parecer jurídico. **Apontamento superado.**

VII) Das Minutas do Edital, Contrato e anexos (...) Sobre a escolha dos percentuais de multa previstos nos subitens 12.12.1 e 12.12.2 do Edital, não consta justificativa da área técnica, o que deverá ser providenciado.

Comentários DJ1: DO/SET apresenta esclarecimentos ao apontamento em sua cota de informação contida no e-mail redigido por DGO, datado de 15.04.20, justificando os percentuais das penalidades dos subitens 12.12.1 e 12.12.2. Apontamento superado.

Locfarme prevista no artigo 59 da mesma RILLE

the state of the state of the

WWW. LETS D. CO. E.

1 h

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

CNPJ Nº 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha no

ruman 101 Expediente n' 11581. 7 Assmatura Reg CEIn-

LET Companhia de Engenharia de Tráfego

VII) Das Minutas do Edital, Contrato e anexos (...) Objetivando facilitar a gestão administrativa dos futuros contratos, atento às dificuldades não raro enfrentadas pelos gestores de contratos de alocação de mão de obra e em sintonia com o posicionamento da Justiça Trabalhista no que se refere ao dever de fiscalização de obrigações trabalhistas pelo gestor de contratos, recomendamos à área de licitações simplificar os dispositivos contratuais que tratam da afenção periódica da regularidade fiscal e, principalmente, trabalhista da contratada. Para tanto, sugerimos a seguinte redação para o subitem 8.3 do Edital (...)

Comentários DJ1: GSP apresenta esclarecimentos ao apontamento em sua cota de informação de fls., datada de 14.04.2020. O Edital foi alterado para contemplar a sugestão do parecer jurídico. Apontamento superado.

VII) Das Minutas do Edital, Contrato e anexos (...) Entendemos que a redação da Cláusula Décima Terceira da minuta do contrato contém uma contradição aparente: apesar de inicialmente vedar a subcontratação, ao final do texto admite a subcontratação de "serviços de segurança, limpeza e TI". Para melhor esclarecimento e oportuna revisão da redação do item 13.1, é necessário que a área requisitante justifique sua opção e esclareça sobre a relevância quantitativa dos serviços referidos. Salientamos que de acordo com entendimento dos órgãos de controle, para que haja permissão de subcontratação de parte do objeto, o instrumento convocatório deve trazer regras claras e objetivas, estabelecendo, obrigatoriamente: motivação e presença do interesse público; necessidade de prévia autorização da Administração; especificação das razões do serviço a ser subcontratado e do prazo desejado; especificação do percentual máximo que poderá ser subcontratado, sendo usualmente adotado o limite máximo de até 30% do objeto. Ao ensejo, lembramos que a opção de se admitir a subcontratação deve ser avaliada e decidida, inclusive, à luz do dispositivo do art. 58, inciso II do RILCC, privilegiando a subcontratação de ME's e EPP's.

Comentários DJ1: DO/SET apresenta esclarecimentos complementares ao apontamento em sua cota de informação contida no e-mail redigido por DGO, datado de 15.04.20. Apontamento superado.

Goa Baran de Aspetrango No.

CA PARY 1-4

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha no

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

Assim sendo, o processo está saneado, podendo ser enviado à CGP para oportuna inclusão em pauta de RD.

Era o que tinha a opinar, sob censura.

GJU/DJ 16.abr.2020.

ALENCAR QUEIROZ DA COSTA Supervisor DI

La Parocci | 44 20 complemento - Exp. 1792 19 - Pregão Eletrônico 17 20 - Remação de veculos a Dispontalização de paties dos

months of the triple to the



M

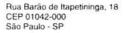
Fire FABY (Lie):

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Fol	lha	no	
	II I a		

ATA Nº 724. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 30 de junho de 2020, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13° andar, Centro, São Paulo/SP. reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, por meio de videoconferência, com a participação de seus membros ADEVILSON MAIA, ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO. ALEXANDRE AKIO MOTONAGA e JORGE ELOY GOMES PEREIRA, contando também com a presença de ROBERTO LUCCA MOLIN, Diretor Administrativo e Financeiro, SÉRGIO TUFFY SAYEG, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, IVAN FELIPE ROSSETI, Superintendente de Assuntos Jurídicos, DANIELA LASELVA REBELO, Gerente de Governança Corporativa, RAFAEL CONRADO FIGUEREDO ALVES, Supervisor do Departamento de Gestão de Risco/Controles Internos, ALTAMIR ROGÉRIO BUENO PACHECO DA SILVA, Supervisor do Departamento de Transparência Ativa - DTA, ALBERTO AFONSO MARTINS NETO, Supervisor do Departamento de Planejamento e Controle Administrativo - DPA/ADM, TATIANA APARECIDA GALANTE, Analista de Gestão, DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA, Assistente de Administração e RODRIGO DO CARMO MOLINA, Analista de Gestão que secretariou a reunião. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na ORDEM DO DIA: 1. EXPEDIENTE Nº: 1339/19 -PROPONENTE: GRA/DCI - Alteração de Especificação de Condomínio e Denominação de Registro – alteração do nome do prédio de "Edifício Alfredo Egydio" para "Edifício Marco Antonio Palma" conforme recomendações da Superintendência de Assuntos Jurídicos - SAJ em quota de 14/02/2020 a fls. 077. Os Conselheiros salientaram entendimento que tal assunto é meramente administrativo e não há necessidade de aprovação pelo Conselho de Administração ou de Assembleia Geral de Acionistas para tratar do tema e portanto em função da solicitação do Superintendente de Assuntos Jurídicos, concordaram com a retirada de pauta do tema em questão, uma vez que, a área continuará a diligenciar no Cartório de Registro de Imóveis com a intenção de suprimir a exigência de Assembleia Geral de Condôminos, pois há dificuldade de compreensão daquele Registro sobre a situação atípica existente neste prédio (apenas um condômino - CET). EXPEDIENTE: 1. APRESENTAÇÕES. Não houve. 2. ASSUNTOS GERAIS. Não houve. 2.1. COMITÉ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO E GERÊNCIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. 2.1.1. Apresentação Comitê de Auditoria Estatutário. O Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário relatou os trabalhos do último mês justificando a ausência da Auditoria Interna da CET, uma vez que, os trabalhos da área estão sendo conduzidos no intuito de esclarecer os problemas

Mar









CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

_		•	
$-\alpha$	lha	no	
	II I G		

apontados no item 2.2. desta pauta. 2.1.2. Indicação de Membro do Comitê de Conduta e Integridade em Substituição ao Sr. Flaiton de Castro Garzoni. Foi apresentada pela Gerência de Governança Corporativa – GGC a indicação de Tatiana Aparecida Galante - Analista de Gestão da Gerência de Governança Corporativa - GGC para a vaga, em substituição ao já referido membro, que foi designado através do Ato do Presidente nº006/20 a responder pelo Departamento de Auditoria de Imagens - DAU, assumindo a função de gestor de contrato, o que o impede de compor o Comitê segundo o Regimento de Conduta e Integridade. Após apresentação sintetizada do currículo da indicada o Conselho de Administração a aprovou, por unanimidade. 2.1.3. Apresentação dos 03 (três) membros do Comitê de Conduta e Integridade ao Conselho de Administração: Tatiana Aparecida Galante; Altamir Rogério Bueno Pacheco da Silva, Supervisor do Departamento de Transparência Ativa - DTA e Alberto Afonso Martins Neto, Supervisor do Departamento de Planejamento e Controle Administrativo - DPA/ADM. Os três membros aprovados pelos Conselho de Administração se apresentaram aos Conselheiros formalmente e estão aptos a iniciar os trabalhos no Comitê de Conduta e Integridade, uma vez que, o mesmo foi aprovado pela Diretoria da CET. 2.2. 2.2.1. Apresentação DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. Demonstrações Financeiras consolidadas. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou as preocupações financeiras da empresa em função da COVID-19. Informando que há uma queda de arrecadação nas receitas próprias da CET sendo estimado um prejuízo de R\$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais) no ano de 2020 que terá uma economia de cerca de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) com o não pagamento do PPR aos empregados no ano de 2020, faltando apenas o acordo com o sindicato para sacramentar tal economia e que haverá necessidade de complementação do orçamento para a CET consequir cumprir com todos seus compromissos no exercício, uma vez que, a Companhia está com dificuldades em aumentar o seu faturamento. Nesse sentido esclareceu aos conselheiros que a CET já não conta com a receita própria da Zona Azul a partir de outubro de 2020, uma vez que a mesma, está sendo transferida para a iniciativa privada. Por fim, ressaltou também a existência de processo de suplementação para a empresa, para o pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores - DEAs que estava aguardando deliberação da Junta Orçamentário-Financeira – JOF no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais). 2.2.2. Pendência da Reunião nº721 - "...Os Conselheiros solicitaram à Diretoria e ao Comitê de Auditoria Estatutário que seja desenvolvida metodologia para se efetuar a devida provisão das ações judiciais com possibilidade de "perda provável. possível e remota", segundo o CPC 25, ou seja, deve ser criado mecanismo que retrate com a maior precisão possível -- ao longo do tempo -- as chances de perda e o valor estimado de cada ação judicial envolvida. Os conselheiros pediram ainda que o Comitê

Fone PABX 3396-8000 www.cetsp.com.br

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP



CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

de Auditoria faça o acompanhamento dessa implementação". O Superintendente de Assuntos Jurídicos informou aos membros do Conselho que tal metodologia já existe na companhia e está sendo aprimorada. Relata que foi concedido acesso ao sistema da Superintendência Jurídica à Contabilidade da CET para que a mesma possa efetuar os cálculos de atualização dos valores de forma mais célere. O Coordenador do CAE ressaltou que a Auditoria Interna tem verificado esse tema e que na ata da mais recente reunião do CAE: "Foi ainda relatado que não há padronização, pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, no procedimento e na classificação das verbas de sucumbência a receber individualmente pelos advogados da CET, reiterando a sugestão, que foi corroborada pelos membros do CAE, para que seja estabelecido procedimento padronizado para o tempestivo registro das movimentações, publicações e encerramento dos processos judiciais no sistema Espaider, incluindo os registros das eventuais mudanças de classificação de risco dos processos, a revisão dos valores bases para provisão contábil, o método de atualização dos valores e os procedimentos para o resgate de eventuais depósitos recursais." Relatou ainda que na reunião do CAE o Gerente de Orçamentos e Custos registrou que a metodologia já existe e está refletida na Nota Explicativa nº 15 (Provisão para Contingências) às Demonstrações Contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais. Nesse sentido o Conselheiro Alexandre Motonaga informou que acompanhou a recente modernização nesses sistemas pelas quais passaram o Metrô e a Petrobrás e se comprometeu a auxiliar o contato da Contabilidade da CET com o Metrô para uma troca de experiências no intuito de auxiliar a modernização dessa metodologia na CET. Essa troca de experiências foi aprovada por unanimidade por todos os Conselheiros. 3. COMUNICADOS. 3.1. Retomada / Autoavaliação e Avaliação da Diretoria referente ao exercício social de 2019. Foi informado aos conselheiros que o processo será retomado. Portanto, a Autoavaliação será encaminhada novamente por e-mail aos conselheiros que ainda não a preencheram. No tocante a Avaliação da Diretoria, os Conselheiros deliberaram que irão fazer avaliações individuais devendo a Gerência de Governança Corporativa tabular os dados que forem enviados pelos membros do Conselho de Administração para consolidar a avaliação, razão pela qual a Avaliação da Diretoria será enviada por e-mail a todos os conselheiros. 4. OUTROS ASSUNTOS. 4.1. Reexame da matéria referente ao pagamento dos honorários advocatícios conforme solicitação da Superintendência de Assuntos Jurídicos de 26/06/2020 (Anexo I). O Superintendente de Assuntos Jurídicos apresentou sua solicitação aos Conselheiros informando que não existe Inquérito no TCM que trata do assunto. Relata que existe apenas uma denúncia anônima, e que a Corte de Contas não tem poderes para alterar o acordo homologado judicialmente para pagamento dos honorários. Detalhou ainda que as resoluções, que

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP





CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Fol	lha	no	
	II I a		

regulamentam os procedimentos de fiscalização, Resolução 6/2000 TCM e os ritos processuais no âmbito da corte de contas do município de São Paulo, Resolução 18/2019 TCM, não preveem o inquérito como instrumento para apuração de irregularidades e que na realidade houve uma denúncia anônima na ouvidoria do TCM-SP, com um mero pedido de esclarecimentos, sem a instauração de procedimento formal, ressaltando que os esclarecimentos já foram devidamente prestados, inclusive com o envio dos autos do procedimento interno de apuração e que o Tribunal de Contas não informa as conclusões das denúncias anônimas, razão pela qual espera que o Conselho de Administração reveja sua decisão sobre o caso exarada na Ata nº 723 para que os Advogados da CET possam receber a verba alimentar devida. O Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário informou aos membros do Conselho a existência de apuração da Auditoria Interna que mostra o recebimento de sucumbências pelos Advogados antes do término dos respectivos processos. O Superintendente de Assuntos Juridicos informou que desconhece tal fato. As partes concordaram em estudar melhor o assunto juntamente com a Auditoria Interna e trazê-lo novamente ao Conselho de Administração se for o caso. Em continuidade, os Conselheiros relataram ao Superintendente que não cabe ao Conselho de Administração determinar que a Diretoria da Companhia efetue o pagamento dos honorários, uma vez que o valor é inferior à competência estabelecida pelo Estatuto Social. O Superintendente de Assuntos Jurídicos relatou que o acordo com o São Paulo Futebol Clube, que ensejou o caso em tela, tem valores que ensejam a alçada do Conselho. Ato contínuo, os Conselheiros ressaltaram que o pedido ora em análise (Anexo I) trata apenas do pagamento dos honorários advocatícios, que totaliza valor abaixo da alçada do Conselho, valor de R\$ 2.343.177,62 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), sendo que o acordo com o São Paulo Futebol Clube, apesar de aprovado pela Diretoria, não foi enviado tempestivamente ao Conselho para deliberação, portanto, não caberia aprovação a posteriori de acordo já homologado judicialmente. O Superintendente de Assuntos Jurídicos, após ser questionado sobre a razão do acordo não ter sido previamente submetido ao Conselho, afirmou que -- em razão do artigo nº17, inciso XXIII do estatuto social da companhia -a responsabilidade por esse envio é do Diretor Presidente da Companhia. Diante desse fato, o Conselho solicitou a Gerência de Governança Corporativa a elaboração de norma interna para regulamentar o fluxo de documentos e as devidas responsabilidades. Nesse escopo, considerando: a) o valor constante da solicitação da Superintendente de Assuntos Jurídicos, honorários advocatícios de R\$ 2.343.177,62 (dois milhões) trezentos e quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), encontra-se abaixo da algada e competência do Conselho de Administração, segundo o Estatuto Social vigente, e b) a inexistência de inquérito, conforme esclarecimentos do

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

N N

M X

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

Superintendente de Assuntos Jurídicos, o Conselho propôs a seguinte Deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, por unanimidade dos presentes resolve: (1) revogar a determinação da alínea (a) deliberada na Ata nº 723 sobre o pagamento dos honorários aos advogados da CET condicionado à conclusão do processo no Tribunal de Contas do Município), por se tratar de apreciação de valor fora da alçada e atribuição do Conselho; e 2) Conceder o prazo de 15 dias à Diretoria da Companhia para solução do problema com respectivo pagamento, vez que se trata de acordo homologado judicialmente com terceiros de boa-fé, o que não impede posterior apuração de responsabilidades e 3) observar as demais alíneas da Ata 723, quais sejam: "(b) reconhece que essa verba é devida a todos os Advogados que Atuaram no processo; c) recomenda a Diretoria da CET que inicie os procedimentos para elaboração de normativo interno da empresa referente a pagamento de honorários advocatícios; d) solicita a Auditoria Interna da CET que faça um estudo sobre o caso no intuito de confirmar se todos os advogados que atuaram no processo estão recebendo as verbas honorárias; e e) recomenda a diretoria a revogação de resolução que autoriza a Superintendência de Assuntos Jurídicos a aprovar de forma autônoma acordos de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) devendo ser criada Comissão Interna colegiada para tal fim". Ainda nesse assunto, em relação a solicitação dos Conselheiros para Gerência de Governança Corporativa relativo a elaboração de normativo sobre o fluxo de documentos e as devidas responsabilidades, a Gerente de Governança Corporativa informou que o normativo já existe (Norma 009 - Proposta para Deliberação da Diretoria) e está em processo de revisão na CET para atender ao que foi solicitado. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 11h30 (onze horas e trinta minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 30 de junho de 2020.

0

JORGE ELOY GOMES
Presidente

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

Conselheiro

ADEVILSON MAIA Vice-Presidente

GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO Conselheiro

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

X

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA

Conselheiro

ARTHUR XAVIER Conselheiro

MILTON ROBERTO PERSOLI Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO Conselheiro

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS Conselheiro

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº____

ANEXO I

M

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

_		•	
-0	lha	nº	

CET Companhia de Engenharia de Trátego

Excelentissimos Senhores Conselheiros,

Após ciência da Ata de Reunião deste Conselho de Administração, de nº 723, realizada no dia 09/06/2020, requeiro o reexame da matéria referente ao pagamento dos honorários advocatícios, pelos fatos juridicamente relevantes que passo a expor:

 na referida Ata (n° 723), consta que fora recebida a informação, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, de que haveria inquérito no Tribunal de Contas do Município de São Paulo sobre o recebimento dos honorários advocaticios.

Tal afirmação não condiz com a realidade, uma vez que há, como já sabido anteriormente a tavratura da ata nº 722 - que determinou o pagamento dos honorários em 15 (quinze dias) ou, decorrido este prazo, conforme o homologado judicialmente - uma denúncia anônima.

Sendo assim, não houve mudanças fáticas e jurídicas desde a deliberação deste CONSAD pelo pagamento.

Ressalto, por oportuno, que denúncias anônimas não possuem rito que possibilite saber quando terão desfecho, ou seja, muitas são arquivadas sem que haja ciência deste fato por quem de direito.

Por fim, informo que a nomenclatura "Inquérito", em sede de TCM-SP inexiste.

Desta feita, requeiro que a determinação contida na ata de nº 723 seja revogada pelos ilustres Conselheiros, sendo retomado o entendimento exarado na ata de nº 722 e, neste sentido, tendo transcorrido o prazo conferido a Diretoria da CET-SP na data do dia da lavratura da ata nº 723, determinar o pagamento imediato das verbas honorárias homologadas judicialmente.

Part Base de Papetnings, 10 12P p. 156 one 150 Park SP Form PARX 3396-8000 www.cotsp.com.br

Fone PABX 3396-8000 www.cetsp.com.br

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP







CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

Observo que o entendimento pacificado por este Conselho de Administração, novamente ratificado na ata de nº 723, reconhece como direito dos advogados a percepção dos honorários, conforme alínea "b", fato que encontra respaldo na recentíssima decisão do Supremo Tribunal Federal do dia 19 deste mês, assegurando o direito de recebimento destas verbas alimentares (honorários) aos advogados públicos.

Solicito que o reexame seja analisado com a urgência que a situação requer. sugerindo a inclusão deste tema na pauta da próxima reunião deste Conselho de Administração.

Atenciosamente.

IVAN FELIPE ROSSETTI Superintendente de Assuntos Jurídicos CET-SP

São Paulo, 26 de junho de 2020.

isioo se daperimga 18. Nodroco

Francis PABN 3396-8000 n/Www.C096G conhibit

Rua Barão de Itapetininga, 18

CEP 01042-000

São Paulo - SP



CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha n	O .
---------	-----

ATA Nº 725. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 28 de julho de 2020. às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, por meio de videoconferência, com a participação de seus membros ADEVILSON MAIA. ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS. MILTON ROBERTO PERSOLI, **JOHNSON** SOUZA NASCIMENTO, ALEXANDRE AKIO MOTONAGA e JORGE ELOY GOMES PEREIRA, contando também com a presença de SÉRGIO TUFFY SAYEG, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário LUIS MAURÍCIO CAPELACHE SANTOS. Superintendente Administrativo, ROBSON FEITOSA DA SILVA, Supervisor do Departamento de Auditoria Interna, CARLOS DA SILVA MENEGUETTI e OSMIR MARCOLINO, Analistas de Gestão - Auditores, TEIDY HIRASAKA, Gerente de Gestão Estratégica, LUCIANA CRISTINA SCIAN DELBEM, Gestora de Trânsito. RAFAEL CONRADO FIGUEREDO ALVES, Supervisor do Departamento de Gestão de Risco/Controles Internos, DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA, Assistente de Administração, FRANCIS LEICAM CARVALHO LUZ, Estagiário e RODRIGO DO CARMO MOLINA, Analista de Gestão - que secretariou a reunião. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na ORDEM DO DIA: 1. Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da CET. Nos termos da pauta, os Conselheiros, por unanimidade, reelegeram os Conselheiros Jorge Eloy Gomes Pereira e Adevilson Maia respectivamente como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da CET com mandato até a reunião ordinária do Conselho que será realizada em julho de 2021. EXPEDIENTE: 1. APRESENTAÇÕES. Não houve. 2. ASSUNTOS GERAIS. Não houve. 2.1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 2.1.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas. O Superintendente Administrativo explicou aos conselheiros que a CET prevê uma economia de R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões) de reais com o não pagamento do Plano de Participação nos Resultados - PPR aos empregados deixando a Companhia com um déficit anual estimado de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) valor este igual ao déficit que a companhia possuía no início do ano. Ato contínuo, ressaltou também que a CET irá receber R\$25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais) referentes ao pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores – DEAs que foram liberados pela Junta Orçamentário-Financeira – JOF. Nesse sentido, para encerrar o ano a empresa necessitará de um aporte no orçamento no valor aproximado de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), Os conselheiros questionaram se com o recebimento dos DEAS será possível fazer o pagamento do PPR aos empregados. Foi informado pelo superintendente que nesse valor não está incluso o pagamento do PPR. Por fim, foi informado,

XXY



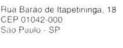


CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Fol	ha	no	
-----	----	----	--

em atenção às solicitações anteriores do Conselho, sobre o encerramento das atividades dos estacionamentos da CET com as transferências das áreas de M'Boi Mirim para o Hospital M'Boi Mirim e de Pinheiros para a SPTRANS, além da transformação do espaço na Praça Roosevelt em base de apoio operacional da CET até o dia 31/07/2020. Foi informado também que na Base de Apojo Operacional na Praça Roosevelt os empregados da CET poderão estacionar seus veículos durante os trabalhos realizados na região Central da Cidade. O Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário ressaltou que o tema dos estacionamentos foi inicialmente questionado pelo CAE, com a sequência dos procedimentos de auditoria interna e apresentação ao Conselho de Administração. Por fim, os Conselheiros da CET parabenizaram a diretoria da Companhia pela resolução desde assunto. 2.2. COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO E AUDITORIA INTERNA. 2.2.1. Apresentação Comitê de Auditoria Estatutário. 2.2.2. Atualização sobre as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna. Em apresentação conjunta, o Coordenador do CAE e o Supervisor do Departamento de Auditoria Interna - DAU, informaram que o CAE acompanha periodicamente as demonstrações financeiras da CET e que estão preocupados com os déficits patrimoniais pelos prejuízos recorrentes que vem se acumulando devendo ser analisada pelos órgãos estatutários da CET a possibilidade de entendimentos com a Acionista Majoritária - PMSP sobre o caso. Informou aos conselheiros a conclusão da contratação da empresa Sacho Auditores Independentes e que os mesmos também deverá destacar essa situação de deficiência patrimonial. Ressaltou ainda sobre a contratação do seguro D&O, aguarda nova aprovação da JOF sobre o teto de 2% estipulado por aquele órgão sendo que a CET só conseguiu no valor de 4%. Cumpre ressaltar que de 22 empresas consultadas somente 2 (duas) seguradoras mostraram interesse no certame. Além disso aduziu o CAE continua acompanhando o Plano Anual de Trabalhos da Auditoria Interna da CET. O Supervisor da Auditoria, por sua vez, relata o problema que estão enfrentando sobre a doação de bicicletas, que foram entregues a CET até o ano de 2018 cujo pacto só foi assinado em 2019. Segundo consta a CET recebeu 354 bicicletas, capacetes, coletes e luvas e que, se solicitado, estes itens devem ser devolvidos do mesmo jeito que foram recebidos. Informa aos conselheiros que ocorreram furtos de bicicletas e dos EPIs. Por solicitação da Auditoria a Gerência de Recursos Administrativos - GRA está fazendo um inventário sobre esses itens. Foi informado ainda que esse pacto é danoso à CET, uma vez que, os bens estão avaliados em R\$894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais) e que o ideal seria uma repactuação desse acordo para que os bens fossem doados à CET. Isto posto, os conselheiros, por unanimidade, solicitam a Diretoria da CET que: a) inicie as tratativas para repactuação do acordo que cedeu o uso dos já mencionados equipamentos pela SMT à CET; b) aumente seus controles internos referentes a gestão de bens ; e c) avalie a real necessidade da CET, em função de sua atividade fim, de ter em seu patrimônio os já referidos bens dando uma

My









CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Fol	lha	n°	

destinação efetiva aos mesmos.. Em seguida, no tocante a ATA da última reunião do CAE os Conselheiros solicitaram esclarecimentos sobre a necessidade de aquisição de um software mais moderno para a Gestão da Folha de Pagamento da CET. O coordenador do CAE informou que ainda não havia destacado o tema em razão das outras prioridades mencionadas anteriormente mas entende da relevância e a necessidade do tema. Os conselheiros questionaram se esse assunto é prioridade em função da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Foi explanado que o CAE passou a acompanhar recentemente a LGPD e que p assunto, por estar ainda em fase embrionária na CET, será tratado em um outro momento junto ao Conselho de Administração afirmando que a CET tem alguns gargalos de hardware e software e que é necessário capital para compra dos mesmos. Isto posto, por unanimidade, os conselheiros solicitam a diretoria da CET que inicie estudos para a aquisição de um software mais moderno para a gestão da folha de pagamento dos empregados. 2.3. DIRETORIA DE OPERAÇÕES. 2.3.1 Indicador de lentidão no trânsito. O Gerente de Gestão Estratégica informou sobre os índices de lentidão nos picos manhã e tarde, ressaltando que nos últimos 3 (três) meses, os mesmos estiveram abaixo da média devido a pandemia do Coronavírus. Os Conselheiros questionaram se houve alguma alteração no horário de pico. Foi informado que no pico da manhã houve um volume maior entre o horário de 08h:00 as 10h:00. que antes era entre 06h:00 as 10h:00 e a tarde das 17h:00 as 18h:00 enquanto antes era das 17h:00 às 20h:00. 2.3.2. Indicador de tempo de deslocamento para atendimento - TDA / tempo de remoções de interferência na via - TMR. O Gerente de Gestão Estratégica relatou que mesmo na pandemia com o quadro funcional e operacional reduzido, há uma média de 6 (seis) minutos no TMD e que as equipes estão conseguindo manter essa média em função dos baixos índices de lentidão na cidade. Informou que houve um aumento no tempo de remoção TMR por conta das equipes reduzidas, mas que ainda se mantém o padrão de qualidade no atendimento. Os Conselheiros questionaram se esse aumento de tempo de remoção dos veículos ocorre em função da equipe reduzida devido a pandemia. Foi informado que como a quantidade de veículos na via é um pouco menor, e há a redução da equipe operacional, houve um aumento de tempo na remoção dos veículos em média de 4 a 5 minutos a mais. porém com a redução de veículos nas vias esse resultado não é tão ruim. Os conselheiros questionaram se o deslocamento de motocicletas não ajudaria no TMR. Foi informado que não ajudaria porque a remoção tem que ser feita com veículos grandes (guincho, pick-up e outros) e que no cenário da Pandemia as motocicletas não tem ajudado. 2.4. DIRETORIA **ADJUNTA** PLANEJAMENTO E PROJETOS. 2.4.1. Indicador de mortes no trânsito por 100 mil habitantes. O Gerente de Gestão Estratégica informou aos conselheiros que há uma defasagem devido a pandemia da COVID-19, porque existem dificuldades de coleta dos dados para elaboração do indicador. Ele informou que o ano de 2019 foi encerrado com 6,44 mortes por 100mil habitantes e que esse

AM







CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

	lha	0	
-0	lha	11	

ano ainda não houve coleta dessas informações, as quais serão retomadas apenas após o fim do estado de emergência decretado em função da pandemia. Isto posto foi aprovado por unanimidade entre os Conselheiros a suspensão da apresentação desse indicador até o final da estado de emergência decretado em função da pandemia. O Conselheiro George Herman Rodolfo Tormin, com o aval dos demais membros do Conselho, solicitou ao Gerente de Governança Corporativa que informe ao Secretário Executivo de Gestão de Projetos Estratégicos sobre a interrupção na coleta de dados referente ao já mencionado indicador, uma vez que, esse indicador faz parte do Plano de Metas da CET e pode ser usado pelo o Prefeito se necessário. 3. COMUNICADOS. Não houve. 4. OUTROS ASSUNTOS. Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 11h00 (onze horas e trinta minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 28 de julho de 2020.

JORGE ELOY GOMES

Presidente

ADEVILSON MAIA Vice-Presidente

GEORGE HERMANN RODOLFO

TORMIN

Conselheiro

GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO Conselheiro

ALEXANDRE AKTO MOTONAGA

Conselheiro

ARTHUR XAVIER Conselheiro

MILTON ROBERTO PERSOLI

Conselheiro

JOHNSON SOUZA NASCIMENTO

Conselheiro

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS

Conselheiro

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP



CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

ATA Nº 726. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 17 de agosto de 2020, às 16h00 (dezesseis horas), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se, de forma virtual, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET, contando com a presença de seus membros ADEVILSON MAIA, ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO, JORGE ELOY GOMES PEREIRA, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO e ALEXANDRE AKIO MOTONAGA, contando com a presença de DANIELA LASELVA REBELO, Gerente de Governança Corporativa e RODRIGO DO CARMO MOLINA, Analista de Gestão - que secretariou a reunião. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando do seguinte assunto pautado na ORDEM DO DIA: Autorizar o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 043/2020 - Benefícios Refeição e Alimentação. Nesse escopo, o Conselho de Administração, após deliberar e esclarecer as dúvidas sobre o assunto, por maioria dos seus membros, votou pela aprovação da proposta apresentada, com exceção do Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO que se absteve de votar em razão do artigo 13º do decreto 58.093/18, apresentando manifestação por escrito e do Conselheiro JORGE ELOY GOMES PEREIRA que também se absteve de votar, propondo a seguinte Deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no artigo 17, incisos I e IV, do Estatuto Social da CET está de acordo com a proposta apresentada e autoriza o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 043/2020 cujo objeto é o Fornecimento e prestação de serviços de administração dos Beneficios Refeição e Alimentação, na forma de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança, sendo na modalidade créditos refeição, destinados aos empregados e estagiários da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e na modalidade alimentação para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no Município de São Paulo e Grande São Paulo para empregados da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. VALOR ESTIMADO: R\$ 149.612.226,81 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. Conforme Relatório GSP nº 096/2020 de 03 de agosto de 2020 e parecer jurídico nº229/20 de 24 de julho de 2020 ambos do Expediente nº 0296/20. Ato contínuo, o Conselho solicita que as próximas deliberações relativas a prosseguimento de realização de negócio jurídico sejam enviadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias, como previsto no artigo 22 do Regimento Interno do Conselho de Administração, bem como, devidamente instruídas com os seguintes documentos: parecer jurídico; manifestação do Departamento de Análise de Preços e Produtos, que justifique a compatibilidade dos valores aos preços praticados pelo mercado, evitando prejuízo ao erário e sobrepreço; relatório de solicitação e motivação do órgão de origem;

The

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

Fone PABX 3396-9000 www.cetsp.cg/huor

CNPJ Nº 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

manifestação do setor financeiro relativo a viabilidade orçamentária e a ata de aprovação da diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 17h00 (dezessete horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 17 de agosto de 2020.

JORGE ELOY GOMES PEREIRA

Presidente

Vice-Presidente

GEORGE HERMANN RODOLFO

TORMIN

GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO

ARTHUR XAVIER

MILTON ROBERTO PERSOLI

JOHNSON SOUZA NASCIMENTO

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS



CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha	nº
-------	----

ATA Nº 727. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 25 de agosto de 2020, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, por meio de videoconferência, com a participação de seus membros ADEVILSON MAIA, ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, ALEXANDRE AKIO MOTONAGA e JORGE ELOY GOMES PEREIRA, contando também com a presença de SÉRGIO TUFFY SAYEG, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário LUIS MAURÍCIO CAPELACHE SANTOS, Superintendente Administrativo, ROBSON FEITOSA DA SILVA, Supervisor do Departamento de Auditoria Interna, CARLOS DA SILVA MENEGUETTI, Analista de Gestão - Auditor, TEIDY HIRASAKA, Gerente de Gestão Estratégica, CRISTINA MARIA SOJA, Gestora de Trânsito, DANIELA LASELVA REBELO, Gerente de Governança Corporativa, DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA, Assistente de Administração e RODRIGO DO CARMO MOLINA, Analista de Gestão - que secretariou a reunião. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na ORDEM DO DIA: 1. SEI nº 6017.2020/0035037-9 -Retirada de membros indicados pelos empregados do Conselho Fiscal das empresas. O assunto foi apresentado aos Conselheiros pela Gerência de Governança Corporativa. Isto posto, por maioria de votos, uma vez que o Conselheiro GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN não concordou com o deliberado por entender que o tema deveria ser aprovado diretamente, foi decidido que o assunto será analisado oportunamente em reunião extraordinária do Conselho de Administração que deverá tratar exclusivamente do tema. No intuito de auxiliar os conselheiros na melhor decisão sobre o caso, foi solicitada a elaboração de um parecer jurídico sobre o assunto. Portanto o tema será enviado à Superintendência de Assuntos Jurídicos para elaboração de parecer e tão logo concluído caberá a Gerência de Governanca Corporativa agendar essa reunião extraordinária. 2. SEI nº 6017.2020/003975-4 – CDI 2019 / Relatório de Acompanhamento – Ciência do conteúdo das recomendações aos órgãos estatutários (Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal). O Gerente de Gestão Estratégica apresentou o assunto e esclareceu os questionamentos elaborados pelos Conselheiros dando explicações adicionais sobre as recomendações exaradas no relatório pelo COGEAI acerca do Plano de Saúde dos Empregados e da nova Jornada de Trabalho Operacional. Isto posto, os Conselheiros tomaram ciência do Relatório e solicitaram o encaminhamento do material na íntegra. EXPEDIENTE: 1. APRESENTAÇÕES. Não houve. 2. ASSUNTOS GERAIS. 2.1. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 2.1.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas. O Superintendente Administrativo explicou aos conselheiros que a CET fez duas solicitações de verbas à SMT sendo a primeira de R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais) para Contratos de Sinalização e a segunda de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para Serviços de

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP XX Q

1

W 54

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha	nº
-------	----

Engenharia. Informou que a primeira já foi aprovada pela JOF e aguarda apenas publicação na Imprensa Oficial para que a verba seja liberada para a CET. No tocante a segunda solicitação, ainda sem resposta, aduziu que a CET recebeu R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) referentes ao pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores - DEAs. Isto posto restaria um déficit aproximado de R\$23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais) a ser equalizado no caixa da CET. Deste valor, ainda segundo o Superintendente Administrativo, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) seriam referentes ao reajuste salarial previsto aos empregados que provavelmente não será efetuado em razão das dificuldades financeiras enfrentadas pela Companhia pela COVID-19 deixando assim um déficit de R\$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais). Nesse sentido com a melhora na arrecadação com a Zona Azul, há um aumento nas receitas próprias da CET em valores que até o final do ano estão estimados em aproximadamente R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) fato este que reduz ainda mais o déficit nas contas da Companhia. Restando um valor bem menor a ser complementado pela Acionista Controladora. Questionado se nesses valores de déficit estavam estimados um eventual pagamento da primeira parcela do PPR aos empregados o Superintendente Administrativo informou que não. Complementando sua informação aduziu que se necessário realizar esse pagamento o déficit da Companhia iria aumentar em R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais). 2.2. COMITÉ DE AUDITORIA ESTATUTARIO E AUDITORIA INTERNA. 2.2.1. Apresentação Comitê de Auditoria 2.2.2. Atualização sobre as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna. Em apresentação conjunta, o Coordenador do CAE e o Supervisor do Departamento de Auditoria Interna - AUD, detalharam o andamento dos trabalhos de auditoria sobre honorários advocatícios e verbas de sucumbência por meio do Relatório enviado aos Conselheiros em anexo a Ata da Reunião nº 025 do CAE realizada em 18/08/2020. Foi reforçada a necessidade da existência de novo normativo interno sobre o assunto, uma vez que, o que trata sobre o tema é do ano de 1995. Os auditores ressaltaram o risco, entre outros, de ações de regresso em função da presença de advogados nas procurações e que não mais estão nos quadros da empresa. O Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO informou a existência de uma proposta de normativo elaborada pela Associação dos Advogados da CET. enviada à Diretoria da Companhia, pela Diretoria de Representação, em 14/07/2020 para deliberação onde, dentre outras coisas, pleiteia-se que apenas os Advogados Concursados constem na procuração AD-JUDICIA outorgada pelos Diretores da Companhia. Os membros do Conselho entenderam pertinente essa sugestão, porém aduzem que é urgente a reforma do normativo que trata sobre o assunto. Nesse sentido a Gerente de Governança Corporativa informou aos presentes que na Reunião de Diretoria do último dia 20/08/2020 a Diretoria Colegiada da CET decidiu por constituir Grupo de Trabalho para análise do assunto e elaboração de um novo normativo sobre o tema. Esse grupo de trabalho será composto por uma equipe multidisciplonar onde um dos seus membros será da Auditoria. Nesse sentido, o Conselho de Administração da CET pela relevância deliberou que a Diretoria da















CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

F-1	1	0	
Fol	ına	n°	

Companhia tem até 30 (trinta) dias para elaborar e colocar em vigor esse novo normativo e até que ocorra a aprovação da nova norma de Honorários Advocatícios, todos os acordos a serem celebrados pela CET, antes de efetivamente pactuados, deverão obrigatoriamente ser aprovados pelo Conselho de Administração que deve ter conhecimento de todas as cláusulas do mesmo. O Conselho de Administração deliberou também que a Auditoria deve retificar seu relatório sobre o caso, uma vez que os acordos com os clubes foram judiciais e não extrajudiciais como não constou no relatório. 3. COMUNICADOS. Foi informado aos Conselheiros que todas as avaliações foram recebidas e que a Gerência de Governança Corporativa está tabulando para serem incluídos na Carta de Governança Corporativa em elaboração. 4. OUTROS ASSUNTOS. Solicitação de alteração da data da reunião de setembro de 2020 do dia 29/09 para o dia 28/09 ou 30/09 mantendo o horário de início às 09h30. Os Conselheiros deliberaram e optaram por alterar a reunião de setembro de 2020 para o dia 30/09 às 09h30. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 11h30 (onze horas e trinta minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 25 de agosto de 2020.

JORGE ELOY GOMES

Presidente

TORMIN

Conselheiro

GEORGE HERMANN F

RODOLFO

GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO

Conselheiro

ADEVILLSON MAIL

Vice-Presidente

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA

Conselheiro

ARTHUR XAVIER Conselheiro

MILTON ROBERTO PERSOLI

Conselheiro

JOHNSON SOUZA NASCIMENTO

Conselheiro

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS

Conselheiro

tsp.com.br

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Fol	ha	nº	
	114		

ATA Nº 728. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 23 de setembro de 2020, às 10h00 (dez horas), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 09° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniuse o Conselho de administração da companhia de Engenharia de TRÁFEGO - CET, por meio de videoconferência, com a participação de seus membros ADEVILSON MAIA, ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, **GETÚLIO KIYOTOMO** HANASHIRO, **SEBASTIÃO** RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, ALEXANDRE AKIO MOTONAGA e JORGE ELOY GOMES PEREIRA, contando também com a presença de LIRIO GOMES, Superintendente de Assuntos Jurídicos, ANGELA CAROLINA MENDES ROSSI ARRUDA, Gerente Jurídica, DANIELA LASELVA REBELO, Gerente de Governança Corporativa e RODRIGO DO CARMO MOLINA, Analista de Gestão - que secretariou a reunião. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA: 1.** SEI nº 6017.2020/0035037-9 – Retirada de membros indicados pelos empregados do Conselho Fiscal das empresas. Atendendo solicitação exarada na Ata nº 727 deste Conselho, o Superintendente de Assuntos Jurídicos e a Gerente Jurídica apresentaram aos membros do Conselho o Parecer Jurídico nº 346/20 que trata do caso em tela. Nesse parecer o entendimento depreendido é que a alteração estatutária, que retira do conselho fiscal os membros representantes dos empregados, deve ser realizada e que não há óbice para a convocação da Assembleia Geral de Acionistas solicitada pelo Acionista Controlador ressaltando que os atuais mandatos dos conselheiros fiscais eleitos pelos empregados, titular e suplente, poderão ser mantidos. Isto posto, por maioria de votos, uma vez que, o Conselheiro JOHNSON SOUZA NASCIMENTO não concordou com o deliberado por entender que a lei não traz de forma expressa a obrigatoriedade dessa exclusão e que a presença de um membro, representante dos empregados, no Conselho Fiscal é um Instrumento de Boa Governança, foi autorizado pelos conselheiros o prosseguimento com os trâmites para a convocação da Assembleia visando a já mencionada alteração estatutária. 2. Acordo Judicial - CET x Associação Portuguesa de Desportos. 3. Acordo Judicial – CET x Oeste Futebol Clube. 4. Acordo Judicial – CET x Marcelo Graciano e Aliana Graciano. O Superintendente de Assuntos Jurídicos e a Gerente Jurídica apresentaram aos membros do Conselho, atendendo solicitação exarada na Ata nº 727 deste Conselho, as propostas de Acordo a serem celebrados pela Companhia. Isto posto após os esclarecimentos necessários, por unanimidade, os Conselheiros decidiram, em complemento ao deliberado na Ata nº 727, que: 1 - até que ocorra aprovação da nova norma de honorários, todos os acordos, que envolvam pagamento de honorários, a serem celebrados pela CET, antes de efetivamente pactuados, após negociados e aprovados pela Diretoria, deverão obrigatoriamente ser convalidados pelo Conselho de Administração que deverá ter conhecimento de todas as cláusulas dos mesmos; 2 – o Conselho de Administração recomenda a aprovação pela Diretoria dos Acordos com o Oeste Futebol Clube e Ação de Reparação de Danos Expediente nº 510/20; 3 – o Conselho de Administração recomenda que o Acordo

Khy









CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

_		•	
Fol	ha	no	

com a Associação Portuguesa de Desportos seja renegociado sem prazo de carência para início dos pagamentos e seja respeitado o prazo máximo de 120 meses para quitação do débito; 4 - os Honorários Advocatícios devidos, até que ocorra aprovação do novo normativo, deverão ser pagos aos advogados, em parcelas e na mesma proporção dos valores arbitrados ou acordados; e 5 - os Acordos Administrativos, que não envolvem pagamento de honorários advocatícios, não deverão ser enviados ao Conselho de Administração, os mesmos deverão seguir os trâmites normais já existentes na Companhia respeitando os valores de alçada previstos. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 11h30 (onze horas e trinta minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 23 de setembro de 2020.

JORGE ELOY GOMES

Presidente

ADEVILSON MAIA Vice-Presidente

GEORGE HERMANN TORMIN

RODOLFO

GETULIO KIYOTOMO HANASHIRO

Conselheiro

1 / Comptant

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA
Conselheiro

Conselheiro

ARTHUR XAVIER
Conselheiro

MILTON ROBERTO PERSOLI

Conselheiro

JOHNSON SOUZA NASCIMENTO

Conselheiro

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS

Conselheiro



CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Fo	lha	no	
		• •	

3396-8000

ATA Nº 729. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 30 de setembro de 2020, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 11° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, por meio de videoconferência, com a participação de seus membros ADEVILSON MAIA, ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN. GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, ALEXANDRE AKIO MOTONAGA e JORGE ELOY GOMES PEREIRA, contando também com a presença de SÉRGIO TUFFY SAYEG, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, ROBERTO LUCCA MOLIN, Diretor Administrativo e Financeiro, LIRIO GOMES, Superintendente de Assuntos Jurídicos, TEIDY HIRASAKA, Gerente de Gestão Estratégica, ANTÔNIO CARLOS VIEIRA ABRANTES, Gerente da Central de Operações, JOSE JULIO REBELO, Gerente de Segurança de Tráfego, DANIELA LASELVA REBELO, Gerente de Governança Corporativa, ALEXANDRA PANONTIN MORGILLI, Supervisora Departamento de Estudos de Segurança Veicular, ALBERTO AFONSO MARTINS NETO, Supervisor do Departamento de Gestão de Risco e Controles Internos, DARLENE DA FONSECA FABRI DENDIN, Advogada, CRISTINA MARIA SOJA, Gestora de Trânsito, RODRIGO DO CARMO MOLINA, Analista de Gestão - que secretariou a reunião e DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA, Assistente de Administração. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na ORDEM DO DIA: 1. CDI - Plano Tático 2021/2022 - Em cumprimento ao Decreto nº 58.093/2018. Vistas e aprovação dos Conselheiros. Apresentação Teidy Hirasaka – GGE. O Gerente de Gestão Estratégica apresentou o assunto aos Conselheiros e dirimiu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por unanimidade, Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET toma vistas e aprova o conteúdo apresentado. 2. Acordo Judicial CET x G2 Irmãos Transportes Ltda. ME (Aprovado pela Diretoria em 25/09/2020). O Superintendente de Assuntos Jurídicos e a Advogada apresentaram o assunto aos Conselheiros e esclareceram os questionamentos apresentados. Isto posto, Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante a aprovação do presente acordo. EXPEDIENTE: 1. APRESENTAÇÕES. Não houve. 2. ASSUNTOS GERAIS. 2.1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 2.1.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas. Foi apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro o acompanhamento orçamentário referente aos meses

Hua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Fol	ha	nº	

de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2020, sendo informado que as despesas ocorreram conforme previsto em razão dos valores disponíveis no Contrato com a SMT. Em seguida, foi explicado que em razão das ações adotadas pela Diretoria da CET em função da Pandemia da COVID-19, o déficit estimado pela CET para o encerramento do exercício passou de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões) para R\$ 11.000.000,00 (onze milhões). 2.2. COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO. 2.2.1. Apresentação Comitê de Auditoria Estatutário. O Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário relatou a continuidade, como planejado, do andamento dos trabalhos referentes ao Plano Anual de Auditoria. Informou aos Conselheiros que o Canal de Denúncias está ativo e funcional desde o final do mês de agosto. Relatou que o Comitê está acompanhando o processo de revisão de normativos internos da CET que está sendo realizado pela Gerência de Governança Corporativa. Por fim informou que a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD está em vigor e que o Comitê vem acompanhando sua implantação na companhia em conjunto com a Superintendência de Tecnologia que representa a CET junto a SMT na consultoria contratada junto a FIPE. 2.3. DIRETORIA DE OPERAÇÕES. 2.3.1. Indicador de lentidão no trânsito. Foi apresentado pelo Gerente da Central de Operações o indicador atualizado até agosto de 2020, contendo os comparativos do referido indicador em relação aos anos anteriores. 2.3.2. Indicador de tempo de deslocamento para atendimento - TDA / tempo médio de remoções de interferência na via - TMR. Foi apresentado pelo Gerente da Central de Operações o indicador atualizado até agosto de 2020, contendo os comparativos do referido indicador em relação aos anos anteriores. 2.4. DIRETORIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS. 2.4.1. Indicador de mortes no trânsito por 100 mil habitantes. Foi apresentado pelo Gerente de Segurança de Tráfego o indicador, sendo esclarecido nova metodologia, em que as informações foram coletadas a partir do site do INFOSIGA e complementadas pelas leituras dos Boletins de Ocorrências da Polícia Civil e Declarações de Óbitos do SIM/DATASUS. Salientando que os números finais serão conhecidos ao término da coleta de dados dos doze meses de 2020, da revisão anual da base de dados do SAT e do pareamento com a base de dados da Secretaria Municipal de Saúde. 3. COMUNICADOS. Não houve. 4. OUTROS ASSUNTOS. Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 11h00 (onze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 30 de setembro de 2020.

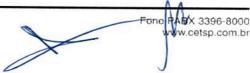
JORGE ELOY GOMES

Presidente

ADEVILSON MAIA Vice-Presidente

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP





CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha no

GEORGE TORMIN

Conselheiro

HERMANN

RODOLFO GETÚLIO KYOTOMO HANASHIRO

Conselheiro

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA

Conselheiro

ARTHUR XAVIER Conselheiro

MILTON ROBERTO PERSOLI

Conselheiro

SOUZA NASCIMENTO

Conselheiro

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS

Conselheiro

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

ATA Nº 730. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 13 de outubro de 2020, às 16h00 (dezesseis horas), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se, de forma virtual, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, contando com a presença de seus membros ADEVILSON MAIA, ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, GETÜLIÖ KIYOTOMO HANASHIRO, JORGE ELOY GOMES PEREIRA, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO e ALEXANDRE AKIO MOTONAGA, contando com a presença de DANIELA LASELVA REBELO, Gerente de Governança Corporativa e RODRIGO DO CARMO MOLINA, Analista de Gestão - que secretariou a reunião. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando do seguinte assunto pautado na ORDEM DO DIA: Autorizar, atendendo solicitação do Superintendente de Recursos Humanos feita à Presidência da CET, a prorrogação de prazo por mais 30 dias, a partir de 08/10/2020, para elaboração de normativo interno referente ao pagamento de honorários advocatícios. Nesse escopo, o Conselho de Administração, por unanimidade dos seus membros, votou pela autorização da prorrogação de prazo solicitada. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 17h00 (dezessete horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 13 de outubro de 2020.

JORGE ELOY GOMES PEREIRA Presidente

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA

MILTON BOBERTO PERSOLI

GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO

ARTHUR XAVIER

SON MAIA

Presidente

JOHNSON SOUZA NASCIMENTO

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

_			•	
E -	dh	a 10	0	

ATA Nº 731. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 20 de outubro de 2020, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 11° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniuse o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, por meio de videoconferência, com a participação de seus membros ADEVILSON MAIA, ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, ALEXANDRE AKIO ROBERTO MOTONAGA e JORGE ELOY GOMES PEREIRA, contando também com a presença de SÉRGIO TUFFY SAYEG - Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, LIRIO GOMES Superintendente de Assuntos Jurídicos, TEIDY HIRASAKA – Gerente de Gestão Estratégica, DANIELA LASELVA REBELO - Gerente de Governança Corporativa, FABIO SPRINGMANN BECHARA - Supervisor do Departamento Jurídico 3, CRISTINA MARIA SOJA - Gestora de Trânsito, LUCIANA CRISTINA SCIAN DELBEM - Gestora de Trânsito. LUIS ALBERTO RINALDI VIEIRA - Gestor de Trânsito, RODRIGO DO CARMO MOLINA -Analista de Gestão, que secretariou a reunião e DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA -Assistente de Administração. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na ORDEM DO DIA: 1. Apresentação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2020 - Em cumprimento à Lei Federal nº 13.303/2016. Vistas e aprovação dos Conselheiros. A representante da Gerência de Gestão Estratégica apresentou o assunto aos Conselheiros e dirimiu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por unanimidade, Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET toma vistas e aprova o conteúdo apresentado. 2. Apresentação do Relatório de Sustentabilidade - 2019. A representante da Gerência de Gestão Estratégica apresentou o assunto aos Conselheiros e dirimiu as dúvidas apresentadas. Isto posto, por unanimidade, Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET toma vistas e aprova o conteúdo apresentado. 3. Acordos Jurídicos para convalidação. 3.1. Exp. nº 0407/19 Processo 1030581-11.2019.8.26.0100 – 6ª V. Cível: OBJETO: Indenização – Acidente de Trânsito. RÉU CONDENADO: Luiz Flávio Magalhães de Araújo. VALOR: R\$ 3.366,04 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), incluindo 10% de verba honorária. CONDIÇÃO: proposta de acordo apresentada pela Sra. Maisa Lobo, esposa e procuradora do réu com transferência bancária realizada em 3 (três) parcelas no valor inicial de R\$ 1.122,01 (mil cento e vinte e dois reais e um centavo) cada parcela, corrigida mensalmente pela taxa referencial Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, sendo a primeira com vencimento 15/10/2020 e os demais vencimentos no mesmo dia útil dos meses subsequentes,

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

\$

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

por meio do depósito bancário identificado. (Aprovado pela Diretoria em 16/10/2020). 3.2. Exp. nº 1144/10 - Processo nº 0026056-81.2018.8.26.0053- 9ª V.F.P: OBJETO: Ação Judicial Cível para anulação de multas de trânsito. RÉU CONDENADO: Cláudio Ramalho Olaria ME. VALOR: R\$ 4.610,00, incluindo verba honorária. CONDIÇÃO: O executado ofertou uma proposta de acordo, para pagamento do valor indicado em 10 parcelas iguais de R\$ 461,00. (Aprovado pela Diretoria em 16/10/2020). 3.3. Exp. 242/15 - Processo 1018309-24.2015.8.26.0100 - 6ª V. Cível: OBJETO: Acordo Judicial e recebimento de valores em decorrência de RAT ocorrido em 28/12/12. RÉU CONDENADO: Flávio Mota Gontijo VALOR: R\$ 5.959,60 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), devidamente atualizado. CONDIÇÃO: proposta de acordo apresentada pelo terceiro com transferência bancária realizada em 29/09/20 no valor de R\$ 2.000,00 (conferido pela GFI) e parcelamento em 24 parcelas corrigidas mensalmente pela taxa SELIC até a quitação do valor total atualizado de R\$ 9.015,56. (Aprovado pela Diretoria em 01/10/2020). O Superintendente de Assuntos Jurídicos e o Supervisor do Departamento Jurídico 3 apresentaram os assuntos aos Conselheiros e esclareceram os questionamentos apresentados. Isto posto, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante as aprovações dos presentes acordos. EXPEDIENTE: 1. APRESENTAÇÕES. Não houve. 2. ASSUNTOS GERAIS. 2.1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 2.1.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas. O Diretor Administrativo Financeiro, por meio da Gerência de Governança Corporativa, informou aos conselheiros que não houve alteração em relação aos dados apresentados no mês anterior. 2.2. COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO. 2.2.1. Apresentação Comitê de Auditoria Estatutário. O Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário relatou a continuidade do andamento dos trabalhos referentes aos Normativos da CET e que o processo de contratação de seguro de responsabilidade civil (D&O), foi encaminhado para deliberação dos órgãos competentes na Prefeitura. Informou aos Conselheiros sobre a contratação da Empresa Sacho Auditores Independentes que já iniciou o seu Plano de Trabalho e que sua equipe está em interação direta com a Companhia. 3. COMUNICADOS. Não houve. 4. OUTROS ASSUNTOS. Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 10h30 (dez horas e trinta minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 20 de outubro de 2020.

JORGE ELOY GOMES
Presidente

ADEVILSON MAIA Vice-Presidente My

Riua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP

8

.

CNPJ Nº 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

GEORGE TORMIN

Conselheiro

HERMANN

RODOLFO GETÚLIO NIYOTOMO HANASHIRO

Conselheiro

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA

Conselheiro

ARTHUR XAVIER Conselheiro

MILTON ROBERTO PERSOLI

Conselheiro

JOHNSON SOUZA NASCIMENTO Conselheiro

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS

Conselheiro

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

ATA Nº 732. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 24 de novembro de 2020, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 11° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, por meio de videoconferência, com a participação de seus membros ADEVILSON MAIA, ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, ALEXANDRE AKIO MOTONAGA e JORGE ELOY GOMES PEREIRA, contando também com a presença de SÉRGIO TUFFY SAYEG -Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, LIRIO GOMES - Superintendente de Assuntos Jurídicos, RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - Superintendente de FABIO SPRINGMANN BECHARA - Supervisor Recursos Humanos, Departamento Jurídico 3, TEIDY HIRASAKA - Gerente de Gestão Estratégica, DANIELA LASELVA REBELO - Gerente de Governança Corporativa, CRISTINA MARIA SOJA – Gestora de Trânsito, RODRIGO DO CARMO MOLINA – Analista de Gestão, que secretariou a reunião e DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA -Assistente de Administração. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos sequintes assuntos pautados na ORDEM DO DIA: APRESENTAÇÕES: 1.1, Apresentação - Minuta / Normativo Interno - Pagamento -Honorários Advocatícios. O Coordenador da Comissão de elaboração de normativo -Assuntos Jurídicos, instituída pelo Ato do Presidente nº 019/20, apresentou a minuta do normativo aos Conselheiros, informando que a Diretoria na reunião nº1582/20 tomou ciência da minuta apresentada e opinou por acatar recomendação da Superintendência de Assuntos Jurídicos para envio da matéria à Procuradoria Geral do Município para manifestação sobre o assunto, após ciência e manifestação do Conselho de Administração sobre o caso. Isto posto, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET: 1- Tomou ciência do normativo em questão: 2- Demanda a alteração no item 2.2.1 da minuta apresentada no intuito que processos com valores superiores a 15 milhões, quando chegarem para aprovação do Conselho, deverão ser previamente encaminhados à Diretoria para ciência; 3- Solicita que o encaminhamento à PGM, solicitado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos para manifestação sobre o normativo, seja feito por meio do Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta - COGEAI, uma vez que, o assunto pode ser de interesse das demais entidades da Administração Indireta do Município; e 4- Requer também que se consulte a PGM, por meio do COGEAI, sobre a legalidade do exercício







CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº____

da advocacia por empregados que não ocupem cargos de carreira na CET. 1.2 Acordo 0419/19 - Processo **1.2.1.** Exp. para convalidação. 96.2019.8.26.0100 - 4ª V. Cível: OBJETO: Acordo Judicial e recebimento de valores em decorrência de RAT ocorrido em 12/09/2016. RÉU CONDENADO: Felipe Henrique de Oliveira. VALOR: R\$ 9.337,67 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). CONDIÇÃO: Os requeridos se comprometem a pagar o valor de R\$ 7.376,83 (sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), mediante a parcela única a ser depositada diretamente em conta bancária da CET. "Conforme informação da SAJ, folha 106 e 106v, tal valor contempla os custos que a CET incorreu para conserto de sua viatura, devidamente atualizado, todas as despesas devidas para ingresso da demanda judicial e honorários advocatícios na ordem de 10% sobre o valor da demanda, no entanto, acrescido de juros legais contados a partir da citação dos requeridos, nos termos do cálculo anexo ao invés de juros legais contados a partir da data do acidente" (Aprovado pela Diretoria em 23/11/2020). O Superintendente de Assuntos Jurídicos e o Supervisor do Departamento Jurídico 3 apresentaram o assunto aos Conselheiros e esclareceram os questionamentos apresentados. Isto posto, os Conselheiros apresentaram a seguinte Proposta de deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET referenda a decisão da Diretoria da CET no tocante à aprovação do presente acordo. 2. ASSUNTOS GERAIS: 2.1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 2.1.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas. Por solicitação do Diretor Administrativo, que não pode comparecer à reunião, por unanimidade de seus membros, os conselheiros optaram por retirar o assunto desta pauta devendo o mesmo ser apresentado novamente na reunião do mês de dezembro. 2.2. COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO. 2.2.1. Apresentação Comitê de Auditoria Estatutário. O Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário relatou o recebimento do Relatório Preliminar de Controles Internos emitido pela Sacho Auditores Independentes e que o mesmo já foi encaminhado às áreas internas da CET para as devidas providências. Informou também que o Comitê continua acompanhando, em conjunto com a Superintendência de Tecnologia - STE, a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD na CET e que não houveram muitos avanços no assunto, uma vez que, os processos de: 1- aquisição de licenças do Office 365; 2- locação de equipamentos de informática; e 3- aquisição de espaço para armazenamento em nuvem não tiveram andamentos recentes e são essenciais para que ocorram os avanços necessários. Aduziu também que foi sugerido pelos membros do CAE a elaboração de e-mail institucional a ser imediatamente enviado a todos os colaboradores da Companhia, frisando recomendações de cuidados preventivos que

In

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP da





CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº____

devem existir para melhor proteção dos dados arquivados e da rede e que isso já foi feito pela Superintendência de Tecnologia. No tocante ao processo de contratação de seguro de responsabilidade civil (D&O), informou que o COGEAI liberou a contratação do Seguro pela Companhia que agora terá seguimento dentro das normas internas da CET. Informou no tocante à Gestão de Riscos e Controles Internos a continuidade do andamento dos trabalhos referentes aos Normativos da CET. Por fim, no tocante à Auditoria Interna, relatou a conclusão dos trabalhos sobre o Abastecimento de Viaturas e que oportunamente o Relatório nº 03/20 que trata sobre o tema será enviado. Por fim, os Conselheiros ressaltaram a necessidade de alocação de recursos financeiros para suportar a necessária atualização da tecnologia para gestão da CET em atendimento à LGPD por meio do prosseguimento dos já referidos processos. 2.3. DIRETORIA DE OPERAÇÕES. 2.3.1. Indicador de lentidão no trânsito. Foi apresentado pelo Gerente de Gestão Estratégica o indicador atualizado até outubro de 2020, contendo os comparativos do referido indicador em relação aos anos anteriores, demonstrando variação em relação aos anos anteriores ressalvado a queda dos indicadores no ano corrente em função da pandemia. 2.3.2. Indicador de tempo de deslocamento para atendimento - TDA / tempo de remoções de interferência na via - TMR. Foi apresentado pelo Gerente de Gestão Estratégica o indicador atualizado até outubro de 2020, contendo os comparativos do referido indicador em relação aos anos anteriores, demonstrando variação em relação aos anos anteriores ressalvado que mesmo em função da pandemia os serviços da CET estão sendo prestados adequadamente sendo que o TDA se manteve estável em torno de 6 minutos e o TMR teve aumento porém não em função da CET, mas sim dos demais órgãos envolvidos na remoção de interferência na via. 2.4. DIRETORIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS. 2.4.1. Indicador de mortes no trânsito por 100 mil habitantes. Foi apresentado pelo Gerente de Gestão Estratégica o indicador atualizado até julho de 2020, sendo esclarecido que os dados colhidos serão validados no prazo de 3 (três) meses, segundo metodologia estabelecida. Foi questionado pelos Conselheiros se o fator pandemia não deveria ter feito com que o índice de mortos reduzisse ainda mais. O Gerente de Gestão Estratégica informou que a equipe da Gerência de Segurança no Trânsito - GST está estudando o assunto e o mesmo tão logo concluído será apresentado ao Conselho. 3. COMUNICADOS. 3.1. Assinatura eletrônica de documentos (Sistema Eletrônico de Informações - SEI / PMSP). Foi apresentado, pelos representantes da Gerência de Governança Corporativa, aos membros do Conselho a possibilidade de assinatura eletrônica de documentos por meio do SEI. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a iniciativa devendo ser dado início aos trâmites internos na CET para que isso possa se realizar. 3.2. Aprovação do Calendário de Reuniões - 2021. Os Conselheiros

Pue Barão de Itapetininga. 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP









CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha nº

meio do SEI. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a iniciativa devendo ser dado início aos trâmites internos na CET para que isso possa se realizar. 3.2. Aprovação do Calendário de Reuniões — 2021. Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, o calendário de reuniões para 2021. 4. OUTROS ASSUNTOS. Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 11h00 (onze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 24 de novembro de 2020.

JORGE ELOY GOMES PEREIRA

Presidente

ADEVILSON MAN Vice Presidente

GEORGE TORMIN

Conselheiro

HERMANN

RODOLFO

GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO

Conselheiro

ALEXANDRE AKIO MOTONAGA

Conselheiro

ARTHUR XAVIER Conselheiro

MILTON ROBERTO PERSOLI

Conselheiro

JOHNSON SOUZA NASCIMENTO

Conselheiro

SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS

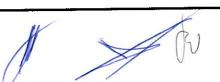
Conselheiro

CNPJ Nº 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

F	ol	h	a	'n	0	

ATA Nº 733. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 15 de dezembro de 2020, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 11° andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, por meio de videoconferência, com a participação de seus membros ADEVILSON MAIA, ARTHUR XAVIER, GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO, SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS, MILTON ROBERTO PERSOLI, JOHNSON SOUZA NASCIMENTO, ALEXANDRE AKIO MOTONAGA e JORGE ELOY GOMES PEREIRA, contando também com a presença de SÉRGIO TUFFY SAYEG -Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, ROBERTO LUCCA MOLIN - Diretor Administrativo e Financeiro, ALBERTO AFONSO MARTINS NETO - Supervisor do Departamento de Gestão de Risco e Controles Internos (membro do Comitê de Conduta e Integridade), TATIANA APARECIDA GALANTE - Analista de Gestão (membro do Comitê de Conduta e Integridade), ALTAMIR ROGÉRIO BUENO PACHECO SILVA - Supervisor do Departamento de Transparência Ativa (coordenador do Comitê de Conduta e Integridade), DANIELA LASELVA REBELO -Gerente de Governança Corporativa, que secretariou a reunião e DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA - Assistente de Administração. Após as apresentações, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na ORDEM DO DIA: 1. APRESENTAÇÕES. Não houve. 2. ASSUNTOS GERAIS: 2.1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. 2.1.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas. O Diretor Administrativo e Financeiro informou aos conselheiros que a CET encerra o ano de 2020 melhor do que encerrou o ano de 2019 frisando que dentre outras ações, o não pagamento do Programa de Participação nos Resultado - PPR e o não reajuste salarial dos colaboradores contribuíram para a equalização das contas em 2020. Todavia informou que para 2021 há um déficit estimado de R\$197.000.000,00 (cento e noventa e sete milhões de reais), uma vez que, a CET perdeu a receita própria da Zona Azul, estimada em R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), que foi terceirizada. Além disso destacou um prejuízo em virtude da queda de arrecadação com eventos em torno de 50% em função da pandemia da COVID-19. Todavia ressaltou a possibilidade da CET receber de SMT, ainda em 2020, R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA's cujas tratativas estão sendo feitas. Informou ainda que cerca de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões) serão gastos com a emissão das multas de trânsito que estão suspensas em função da COVID-19. Informou aos conselheiros que, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -LGPD, no próximo dia 12/01/2021 está previsto para ocorrer o pregão de aquisição

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP





CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

Folha n°	

de licenças do Office 365 e aquisição de espaço para armazenamento em nuvem. Por fim, ressaltou que a CET recorreu no processo em que foi condenada a pagar a 1ª (primeira) parcela do PPR aos empregados, frisando, entretanto que, há verba em caixa para efetuar tal pagamento. O Conselheiro Johnson questionou, em função da redução de gastos com pessoal prevista na proposta orçamentária 2021, se há previsão pela companhia de redução de quadro de pessoal. O Diretor informou que não e relembrou do processo do plano de demissão voluntária interrompido em razão de questões orçamentárias. 2.2. COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO / AUDITORIA INTERNA. 2.2.1. Apresentação Comitê de Auditoria Estatutário. O Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário informou que continua acompanhando os trabalhos internos de Gestão de Riscos e atualização de normativos internos, objetivando otimizar o processo de Compliance na CET. No tocante a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD informou que em conjunto com o Superintendente de Tecnologia, no âmbito do projeto da FIPE, vem acompanhando os estudos apresentados sobre a vulnerabilidade da estrutura da rede. Além do envio a todos os colaboradores da Companhia, por solicitação do CAE, de e-mail institucional, frisando recomendações de cuidados preventivos que devem existir para melhor proteção dos dados arquivados e da rede e ressaltou a importância sobre o célere andamento das licitações de: 1- aquisição de licenças do Office 365; 2- locação de equipamentos de informática; e 3- aquisição de espaço para armazenamento em nuvem, visando a mais rápida adaptação da CET à LGPD. Ato contínuo, relatou que os trabalhos da Auditoria Interna estão em fase de interação com as áreas auditadas e tão logo concluídos serão apresentados ao Conselho. Informou também, em conjunto com a Gerente de Governança Corporativa, que a contratação de seguro de responsabilidade civil (D&O) será enviada para concordância da Diretoria e terá seguimento dentro das normas internas da CET, sendo ressaltada a necessidade, conforme disposição estatutária, de aprovação em Assembleia de Acionistas para a formalização da contratação. Logo, o assunto será enviado ao Conselho de Administração para ciência, com aval da Diretoria, no próximo mês devendo então ser convocada, pelo Conselho de Administração, a Assembleia para deliberar sobre a contratação do seguro em tela. 2.2.2. Atualização sobre a utilização do Canal de Denúncias. O coordenador do Comitê de Conduta e Integridade - CCI apresentou a ancoragem do Canal no site da CET e o quadro atualizado das ocorrências recebidas desde o início do Funcionamento do mesmo em 28/08/2020. Os membros do Conselho questionaram se o Canal era interno ou externo e se os empregados da Companhia estariam cientes da existência do mesmo. Foram informados pelo Coordenador do CAE que o canal é externo e pelo Conselheiro Johnson que os empregados foram notificados pela Diretoria de Representação sobre sua existência.

Rua Barão de Itapetininga, 18 CEP 01042-000 São Paulo - SP 1 A

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6

F٥	lha	nº	
ľV	ша		

Em seguida o Coordenador do CAE informou aos membros do Conselho que o acompanhamento do Canal será trazido periodicamente no intuito de zelar pela eficácia de suas ações. 2.2.3. Apresentação do Plano Geral de Auditoria Interna para 2021. Foi apresentado, pelo Coordenador do CAE, o Plano Geral de Auditoria Interna para 2021. Ressaltou-se que a documentação referente ao assunto foi enviada exclusivamente aos membros do Conselho por se tratar de programação de trabalho de auditoria interna que deve ser tratada de forma sigilosa, uma vez que, as áreas internas da CET não devem saber que serão auditadas. 3. COMUNICADOS. 3.1. Assinatura eletrônica de documentos (Sistema Eletrônico de Informações - SEI / PMSP). Foi informado que a Gerência de Informática já criou login e senha de acesso para todos os conselheiros à Rede CET. Ressaltou-se que os conselheiros Milton e Sebastião continuariam com os mesmos usuários que usavam anteriormente. Todavia apenas a partir de janeiro/2021 é que as atas irão ser assinadas eletronicamente, uma vez que, os Conselheiros ainda não foram cadastrados como usuários do sistema SEI. 4. OUTROS ASSUNTOS. Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 10h30 (dez horas e trinta minutos), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

JORGE ELOY GOMES PEREIRA

Presidente

ADEVILSON MAIA

Vice-Presidente

GEORGE HERMANN TORMIN RODOLFO

GETÚLIO KIYOTOMO HANASHIRO

Conselheiro

Conselheiro

ALEXANDRÈ AKÌO MOTONAGA

Conselheiro

ARTHUR XAVIER

Conselheiro

CET	Companhia	de	Engenharia	de	Tráfego
-----	-----------	----	------------	----	---------

CNPJ N° 47.902.648/0001-17 NIRE 3530004507-6	Folha nº
MILTON ROBERTO PERSOLI	JOHNSON SOUZA NASCIMENTO
Conselheiro	Conselheiro
SEBASTIÃO RICARDO CARVALH	O MARTINS
Conselheiro	

Medi